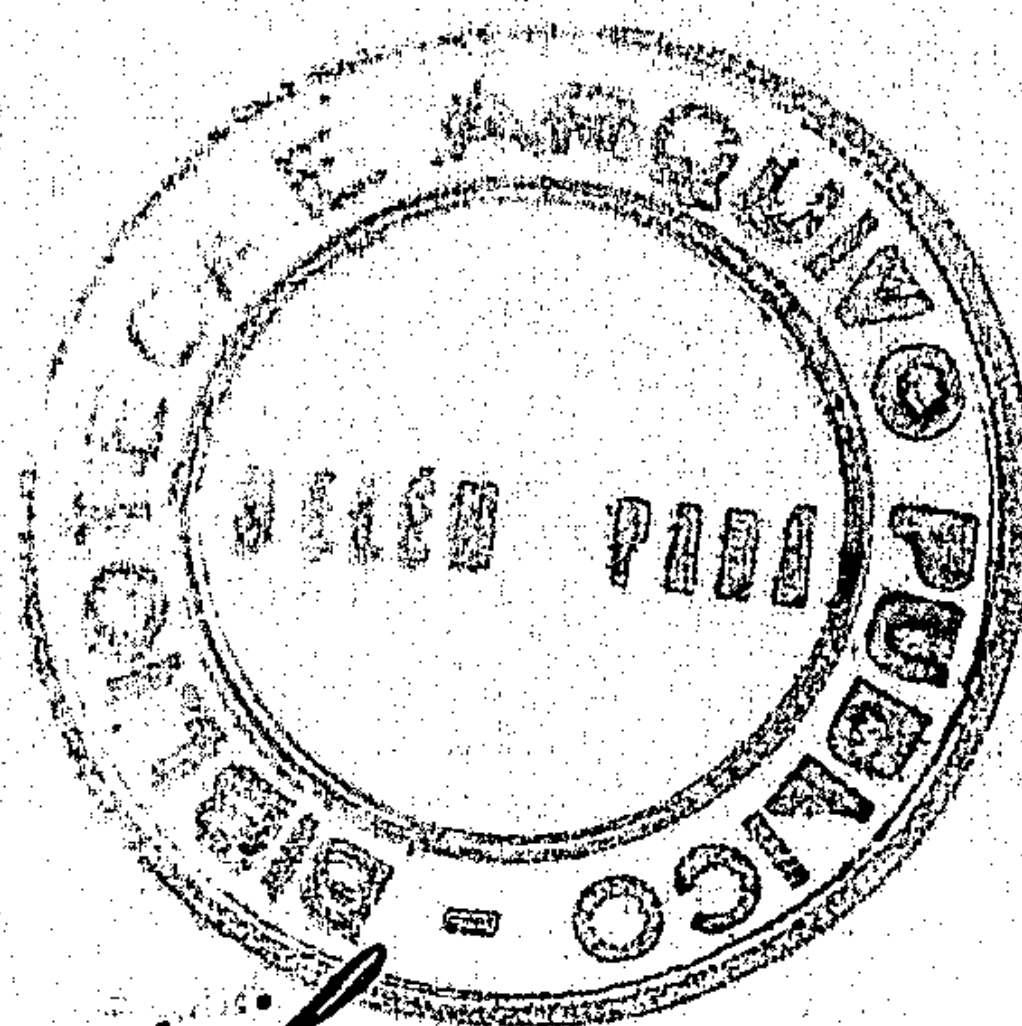




República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIV — 86.ª DA REPÚBLICA — N.º 23.257

BELEM — QUARTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 1976

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

GABINETE CIVIL
Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO
GABINETE MILITAR
Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Consultor Geral do Estado

DR. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

34 PAGINAS

PORTARIA — da Secretaria de Estado do Interior e
Justiça

X

ATAS DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EX-
TRAORDINÁRIA — de CIASA — Comércio e Impor-
tação da Amazônia S.A.

X

RELATÓRIO DA DIRETORIA, BALANÇO GERAL EN-
CERRADO EM 31.12.75, DEMONSTRAÇÃO DA CON-
TA DE LUCROS E PERDAS E PARECER DO CONSE-
LHO FISCAL — de diversas firmas

X

CONTRATOS DE LOCAÇÃO — da Secretaria de Esta-
do da Fazenda

X

EDITAIS — da Comarca da Capital
do Tribunal de Justiça do Estado
da Justiça do Trabalho da 8a. Região

SECRETARIAS

INTERIOR E JUSTIÇA

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 0001 — DE 04 DE
MARÇO DE 1976

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 20. do Decreto n. 9.418 de 29.12.1975 do Exmo. Senhor Governador do Estado,

RESOLVE:

Retificar o Decreto s/n, datado de 03.10.1975, nos termos da diligência requerida pelo Tribunal de Contas do Estado no ofício n. 0312/76 de..... 11.02.1976 os proventos da aposentadoria de Heloysa Carvalho de Azevedo, Oficial de Administração, Padrão J, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça, no cargo de Diretor de Expediente, Símbolo CC-12, lotado na aludida Secretaria de Estado do Interior e Justiça, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 28.477,44 (vinte e oito mil quatrocentos e setenta e sete cruzeiros e quarenta e quatro centavos), tudo de acordo com o Art. 180, da Constituição Política do Estado de 15.05.1967; Arts. 110, parágrafo único, 111, item I, alínea a), da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os Arts. 118, 138, inciso V, 143, 145, 227, 161 item I, 162 e 163 § 1º da Lei n. 749, de 24.12.1953 e Art. 1º da Lei n. 1.894, de 30.06.1960 e mais o Art. 1º da Lei n. 4.452 de 20.12.1972 e Decreto n. 9.162 de 09.06.1975.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 04 de março de 1976.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 1110)

FAZENDA

PORTARIA N. 02 DE 26 DE ABRIL
DE 1976

O Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria n. 49/76 — GAB SEC, de 09.02.76, do Sr. Dr. Secretário de Estado da Fazenda, tendo em vista o disposto no art. 199, § 40., da Lei n. 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios),

RESOLVE:

Designar, Deoclécio Gadelha Barbosa, Técnico Fazendário, lotado na Delegacia Regional de Belém, para acompanhar o processo administrativo a que responde Raimundo Marcos da Costa, Guarda-Fiscal, Ref. III, que exercia as funções de Coletor no município de Santarém Novo e apresentar a respectiva de-

fesa escrita no prazo de dez (10) dias, visto achar-se o acusado em lugar incerto e não ter atendido, no prazo legal, a citação feita por edital.

Belém, 26 de abril de 1976

Bel. Antonio da Silva Medeiros
Presidente da Comissão

(Ext. Reg. n. 2399—Dia—28.04.76)

ANÚNCIOS

AGRO-PECUARIA GRÃO

PARÁ S/A.

C.G.C. 05.426.630/0001

Assembléia Geral Ordinária

—CONVOCAÇÃO—

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária à realizar-se às 9:00 horas do dia 11 de maio de 1976, em sua sede social na Fazenda Grão Pará, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, para o fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários, e
- Outros assuntos de interesse social.

Santana do Araguaia, 23 de abril de 1976.

a) HERMINIO LUNARDELLI
Diretor

(Ext. Reg. n. 2360 — Dias: 27, 28 e 29.04.76).

SILVA DUARTE —
FERRAGENS S.A.
Casa Farol

C.G.C. (MF) 04.915.299/0001-26
Assembléia Geral Extraordinária

Convidamos os senhores acionistas a comparecerem a nossa sede social, à Avenida Castilhos França, 168/76, nesta cidade, no dia 05 de maio de 1976, às 10 (dez) horas, a fim de deliberar o seguinte:

- Ratificação das deliberações tomadas na Assembléia Geral Ordinária do dia 30.4.1975;
- O que houver;

Belém-Pa., 22 de abril de 1976.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 2197 — Dias: 24, 27 e 28.04.76).

Agro-Pecuária Belcon S/A

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

CGC-MF 05.426.705/0001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Ordinária

Convidamos aos senhores acionistas da AGRO-PECUARIA BELCON S/A, a se reunirem em sua sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, em Assembléia Geral Ordinária, no dia 25 de maio de 1976, às 8:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

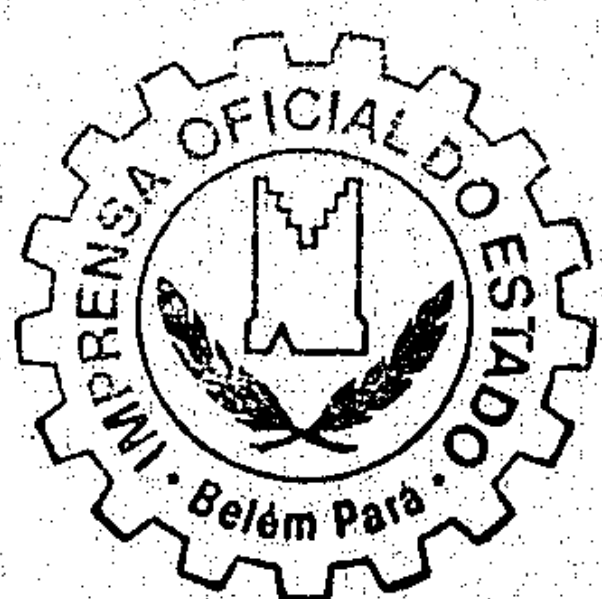
- Aprovação das Contas da Diretoria — Balanço Geral e Lucros e Perdas, encerrados em 31 de dezembro de 1975, com Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal para novo período;
- Outros assuntos de interesse social.

Comunicamos ainda, que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2.627/40.

Conceição do Araguaia, 20 de abril de 1976.

PAULO PEREIRA BORGES — Diretor Administrativo.

(Ext. — Reg. n. 2309 — Dias: 24, 27, 28-4-76)



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196
Diretoria de Documentação e Divulgação 26-0859

Posto de Vendas Centro
Rua 13 de Maio, 280-1
Fone: 22-0174

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação
e Divulgação

**Profa. EUNICE FAVACHO DE
ARAÚJO**

**Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBAO**

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	D. O.	Cr\$
Anual	700,00	N.º atrasado ao ano	
Semestral	400,00	Publicações	2,00
		Página comum, cada centímetro	15,00
		Página de Contabilidade - preço fixo	1.500,00
N.º avulso	3,00		
Anual	1.350,00		
Semestral	700,00		

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNÇÃOARIOS PUBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

C I A S A — Comércio e

Importação da Amazônia S/A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária, da CIASA — "Comércio e Importação da Amazônia S.A.", realizada no dia 12 de Abril de 1976.

Aos 12 (doze) dias do mês de abril de 1976, às 10 horas, na sede social da CIASA — "Comércio e Importação da Amazônia S.A.", à rua Lomas Valentinas, 1825, bairro do Marco, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os Acionistas desta Empresa, representando a totalidade do Capital Social, com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no Livro Presença de Acionistas, devidamente convocados através de anúncios publicados nos dias 31.03.1976, 01 e 02.04.1976 no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, Edições números 23242, 23243, e 23244, respectivamente. O senhor Inaldo Pereira Guerra, na qualidade de Presidente da Assembléia Geral, conforme determina os Estatutos Sociais, declara instalada a sessão, e convida o senhor Menasseh José Nahon para Secretário. Constituída assim a mesa diretora dos trabalhos e constatada a presença da totalidade dos Acionistas, o senhor Presidente solicitou a leitura do Edital de Convocação que é o seguinte: "CIASA — Comércio e Importação da Amazônia S.A." CGC (MF) 04799961/0001 — 69 — Assembléia Geral Ordinária — Convidamos os senhores acionistas a comparecer à nossa sede social, à rua Lomas Valentinas número 1825, bairro do Marco, nesta cidade, no dia 12 de abril de 1976, às 10 (dez) horas, a fim de deliberar o seguinte: a) Aprovação das contas da Diretoria, Balanço Geral findo em 31 de dezembro de 1975 e Demonstração da conta de "Lucros e Perdas"; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; c) O que houver. Belém — Pa., 29 de março de 1976. — A Diretoria". O senhor Presidente, após a leitura do Edital acima, declarou que com a antecedência necessária foi publicada a comunicação que alude o Artigo 99 da Lei das Sociedades Anônimas, no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, Edições números 23.225, 23.226, 23.227, nos dias 09, 10 e 11 de março de 1976, respectivamente, e que por ordem de convocação apreciaria o item "A" do referido Edital determinando, em seguida, a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta "Lucros e Perdas" e o Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1975, publicados no DIÁRIO OFICIAL

AL do Estado do Pará, Edição número 23.242, dia 01 de abril de 1976. Terminada a leitura aos presentes, submeteu esses documentos à aprovação do plenário, sendo aprovados sem restrições pela totalidade dos acionistas presentes. Em seguida o senhor Presidente colocou em votação o item "B" do Edital de Convocação, para apreciação pelo plenário, tendo o acionista Menasseh José Nahon pedido a palavra para reiterar, perante os acionistas, sua decisão, já manifestada aos demais companheiros de Diretoria, de afastar-se das funções executivas que vem exercendo na Sociedade, face aos seus crescentes afazeres à frente da empresa. Nahon Irmão Comércio S.A., resultantes do aumento de sua rede de Supermercados, para o que contava com a compreensão de todos, sem prejuízo da orientação que continuaria a prestar às atividades comerciais da Sociedade, propondo finalmente, a reeleição dos demais Diretores para os respectivos cargos. Então, pediu a palavra o acionista Mário Pinto de Campos para confirmar a decisão anunciada, expressando ainda, em nome de toda a Diretoria, o apreço, amizade e admiração que todos dedicavam ao companheiro Menasseh José Nahon, pelo zelo, lealdade e eficiência que ele sempre demonstrara na defesa dos interesses da Sociedade, desde sua fundação e de cuja direção se afastava apenas formalmente. Por outro lado, continuou o acionista Mário Pinto de Campos, devendo realizar-se ainda hoje outra Assembléia Geral, em caráter extraordinário, propunha que fosse aprovada a proposta de reeleição dos demais Diretores, ficando vago o cargo de Diretor Superintendente, que deverá ser extinto, com a aprovação da modificação na estrutura da Diretoria da Sociedade, a ser apreciada naquela reunião. Ainda propôs o acionista Mário Pinto de Campos, que se procedesse a eleição dos membros do Conselho Fiscal, esclarecendo que o mandato da nova Diretoria deveria extinguir-se na data da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no 1º quadrimestre de 1978. O senhor Presidente manifestou seu apoio às palavras dos acionistas Mário Pinto de Campos e Menasseh José Nahon e colocando em discussão a proposta formulada por ambos, e como ninguém se manifestasse, a mesma foi aprovada por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, sendo assim reeleitos para a Diretoria: Para o cargo de Dir. Presidente o sr. Inaldo Pereira Guerra, bras. casado, comerciante, residente à Avenida Boa Viagem, 3336, Edifício Michelângelo, apartamento

1001, Boa Viagem, Recife-Pe., portador da CI. 81721 — ESPE e CPF número 000.358.904; para Diretor Secretário o senhor Ricardo Jorge Holanda Guerra, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Bernardo Vieira de Melo, 2127, Piedade, Jaboatão — Pe., portador da Cédula de Identidade número 617.629 — SSPE e CPF número 002.908.314; para Diretor Adjunto o Doutor Mário Pinto de Campos, brasileiro, desquitado, advogado, residente e domiciliado à Praia do Flamengo número 256, apartamento 401, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portador da Cédula de Identidade número 2950 da OAB — Seção de Pernambuco e CPF número 000.758.504; para Diretor Gerente o senhor Haimut Hartmann, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Caripunas número 1400, bairro de Batista Campos, portador da CI. 499845 — SSPE e CPF número 043.115.314, ficando vago o cargo de Diretor Superintendente, declarando-se vigentes os novos mandatos até a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no 1º quadrimestre do exercício de 1978. Ainda com a palavra, o acionista Mário Pinto de Campos propôs a reeleição também dos seguintes membros para Conselho Fiscal: José de Moraes Pinho, brasileiro, casado, bancário, residente à rua Guerra de Holanda número 79, em Recife, Estado de Pernambuco, portador da Cédula de Identidade número 72.877 — SSPE e CPF número 000.748.614; Doutor Luis de Sá Monteiro, brasileiro, casado, advogado, residente à Avenida Boa Viagem número 560, apartamento 03, em Recife, Estado de Pernambuco, portador da Cédula de Identidade número 3062 da OAB — Seção de Pernambuco e CPF número 003705334 e João de Carvalho Silva, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente e domiciliado à Avenida Generalíssimo Deodoro número 172, apartamento 102, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade número 574195 — SSPA e CPF número 000.850.492 e como suplentes o senhor Leão Salomão Aguiar, brasileiro, casado, comerciante, residente à Avenida Presidente Vargas — Edifício Importadora — Apartamento 809, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade número 152472 — SSPA e CPF número 000.596.252; Raimundo Nonato Alves Dias, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua General Gurjão número 55, apartamento 302, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade número 734995 — SSPA e CPF número 023.987.102, e eleito para Suplente o senhor Nelson César de Holanda Calvalcanti, brasileiro, casado, comerciante,

residente à rua Doutor Eutyquio Barros Correia número 85, em Recife, Estado de Pernambuco, portador da Cédula de Identidade número 218639 — SSPE e CPF número 018.786.034. O senhor Presidente destacou a importância da proposta do acionista Mário Pinto de Campos, submetendo-a a discussão; como ninguém se manifestasse, a mesma foi aprovada por unanimidade, abstenendo-se de votar os legalmente impedidos. Em prosseguimento aos trabalhos o senhor Presidente facultou a palavra a qualquer dos acionistas presentes, e como ninguém usasse a palavra, e nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente, agradecendo a presença de todos, suspendeu a sessão pelo tempo estritamente necessário à lavratura desta Ata, no livro próprio, após o que, reaberta a sessão foi lida e aprovada, devidamente assinado pelos acionistas presentes, dela tiram-se cópias autênticas, devidamente rubricadas e assinadas pela mesa, para os fins determinados em Lei.

Belém — Pa. 12 de abril de 1976

INALDO PEREIRA GUERRA

Presidente da Mesa

MENASSEH JOSÉ NAHON

Secretário

RICARDO JORGE HOLANDA GUERRA

MÁRIO PINTO DE CAMPOS

ESTHER NAHMIAH NAHON

YEDA KOATZ NAHON

NILZA HOLANDA GUERRA

Esta Ata é a cópia fiel da transcrita no livro de Ata da Assembléia Geral número 01.

Cartório Queiroz Santos

Reconheço por ter conferido com outras assinaturas supra asinaladas com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 13 de abril de 1976

Adriano de Queiroz Santos

Tabelião Substituto

Junta Comercial do Pará

— JUCEPA —

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 14.04.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o número 012/76 a 1ª via da presente Ata de CIASA — "Comércio e Importação da Amazônia S.A."

Belém, 14 de 04 de 1976

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 2352 — Dia — 28.4.76)

CIASA — Comércio e

Importação da Amazônia S/A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 12 de abril de 1976, da CIASA — "Comércio e Importação da Amazônia S.A."

Aos 12 (doze) dias do mês de abril de 1976, às 15.00 (quinze) horas, na sede social da CIASA — "Comércio e Importação da Amazônia S.A.", à rua Lomas Valentinas número 1825, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os Acionistas desta Empresa, representando a totalidade do Capital Social, com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no Livro Presença de Acionistas, devidamente convocados através de anúncios publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, Edição 23243, 23244, 23245, nos dias 1º, 02 e 03.04.1976, respectivamente. O senhor Inaldo Pereira Guerra, na qualidade de Presidente da Assembléia Geral, conforme determina os Estatutos Sociais, declara instalada a sessão e convida o senhor Mário Pinto de Campos, para Secretário. Constituída assim a mesa diretora dos trabalhos e constatada a presença da totalidade dos Acionistas, o senhor Presidente determina a leitura do Edital de Convocação, que é o seguinte: CIASA — "Comércio e Importação da Amazônia S.A." — CGC (MF) 04799961/0001 — 69 — Assembléia Geral Extraordinária — Convidamos os senhores acionistas a comparecer a nossa sede social, à rua Lomas Valentinas, 1825, bairro do Marco, nesta cidade, no dia 12 de abril de 1976, às 15 (quinze) horas, a fim de deliberar o seguinte: a) Alteração dos Estatutos Sociais; b) O que houver. Belém — Pa. 29 de março de 1976 — A Diretoria". Após a leitura do Edital acima, o senhor Presidente declarou que apreciaria o item "A" da Ordem do Dia, uma vez que, nos termos da proposta da Diretoria e tendo em vista a decisão do acionista Menasseh José Nahon de afastar-se, do exercício de funções executivas na sociedade, o cargo de Diretor Superintendente pelo mesmo ocupado não fora preenchido na eleição da Diretoria, efetivada hoje, na Assembléia Geral Ordinária, com vistas a deliberação desta Assembléia Geral sobre a nova estrutura administrativa da sociedade. Assim determinava a leitura das alterações a serem introduzidas nos artigos 8º, 10, 12, 13, 14, 15 e 16 dos estatutos vigentes, que passariam a ter a seguinte redação: Artigo 8º — A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 4 (quatro) diretores acionistas ou não, eleitos em

Assembleia Geral, com mandato de (dois) anos, podendo ser reeleitos, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor-Adjunto. Parágrafo único — Findo o respectivo mandato, os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse dos seus substitutos. Artigo 10 — A Diretoria é o órgão incumbido da administração superior da empresa, a orientação geral dos negócios e a prática dos atos necessários ao funcionamento legal e regular da sociedade. Parágrafo Primeiro — A Diretoria reunir-se-á tantas vezes quantas sejam necessárias, por convocação do Diretor-Presidente e sob a sua presidência ou do Diretor Vice-Presidente, lavrando-se as atas no livro próprio. — Parágrafo Segundo — As reuniões da Diretoria se realizarão sempre e somente com a presença de, no mínimo, dois Diretores, e as deliberações serão tomadas por maioria de votos, desempatando o Presidente, quando fôr o caso. — Artigo 12 — Compete ao Diretor-Presidente: a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais; b) assinar, juntamente com outro Diretor, as ações da sociedade e respectivos títulos múltiplos ou cautelas; c) representar, ativa e passivamente, a sociedade, em juízo ou fora dele; d) representar a sociedade perante as empresas das quais venha ela a ser sócia ou acionista, exercendo o direito de voto; e) contrair empréstimo de qualquer natureza e importância, inclusive com garantia de hipoteca de bens móveis e imóveis, ações ou valores mobiliários que constituam parte integrante do patrimônio da sociedade, assim como mediante penhor rural, mercantil e industrial; f) exercer quaisquer outras atribuições delegadas pela Assembleia Geral; g) firmar contratos com garantia fiduciária; h) emitir e/ou endossar cheques, duplicatas e demais títulos de crédito; i) abrir, movimentar, encerrar ou liquidar contas bancárias; j) orientar e praticar todas as operações mercantis e financeiras da sociedade; l) constituir procuradores, em nome da sociedade, para atos e operações, que deverão ser especificados no respectivo instrumento de mandato, inclusive, se necessário, para transações junto ao Banco do Brasil S.A., Banco da Amazônia S.A. e Banco do Nordeste do Brasil S.A. Parágrafo único — O Diretor Presidente, sem prejuízo do exercício pleno dos poderes do cargo, poderá delegar, a qualquer dos demais Diretores, o desempenho das atribuições previstas neste artigo, nas condições e pelo tempo que julgar necessário. Artigo 13 — Compete ao Diretor Vice-Presidente: a) substituir o Diretor Presidente nos casos de sua ausência ou im-

pedimentos, com exercício pleno das respectivas atribuições; b) fiscalizar os serviços de contabilidade da sociedade e zelar pelo cumprimento das suas obrigações de natureza fiscal; c) incumbir-se do exercício de outras atribuições na administração da sociedade, por delegação do Diretor Presidente ou da Assembleia Geral. Artigo 14 — Compete ao Diretor Administrativo: a) dirigir os serviços administrativos da sociedade; b) substituir o Diretor Presidente, na sua ausência ou impedimentos, quando o Diretor Vice-Presidente comunicar-lhe expressamente a impossibilidade de assumir aquelas funções; c) incumbir-se do exercício de outras atribuições na administração da sociedade, por delegação do Diretor Presidente ou da Assembleia Geral; d) representar a sociedade perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais, e respectivas autarquias. Artigo 15 — Ao Diretor Adjunto compete: a) prestar toda assistência jurídica à sociedade, dando a orientação legal aos negócios sociais; b) representar a sociedade nas relações com os órgãos públicos e estabelecimentos bancários oficiais. Artigo 16 — A delegação de poderes de que trata o parágrafo único do artigo 12 deverá constar especificadamente de ata de reunião da Diretoria. Ainda com a palavra o senhor Presidente salientou que a modificação proposta alterava a nomenclatura dos cargos de Diretor Secretário e Diretor Gerente, que passam a denominar-se de Diretor Vice-Presidente e Diretor Administrativo, com a reformulação das atribuições de todos os cargos da Diretoria, pondo em discussão a matéria. Como ninguém se manifestasse, foi a proposta de reforma dos estatutos sociais aprovada por unanimidade, mantida a investidura dos Diretores já eleitos, para o exercício dos respectivos cargos, na forma dos dispositivos estatutários ora aprovados. Esgotada a pauta de assuntos constantes da Ordem do Dia, o senhor Presidente facultou a palavra a qualquer dos acionistas presentes, para o encaminhamento de outros assuntos de interesse social. Como ninguém viesse a usar da palavra, e, nada mais, havendo a tratar o senhor Presidente determinou a suspensão da sessão, pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro próprio. Reabertos os trabalhos, foi esta Ata lida em voz alta, discutida, aprovada e assinada por mim secretário, e por todos os acionistas presentes, dela sendo tiradas cópias autênticas para todos os fins de direito.

Belém — Pa. 12 de abril de 1976
MÁRIO PINTO DE CAMPOS
Secretário

INALDO PEREIRA GUERRA
Presidente da Mesa
MENASSEH JOSÉ NAHON
ESTHER NAHMIAH NAHON
YEDA KOATZ NAHON
NILZA HOLANDA GUERRA
RICARDO JORGE HOLANDA GUERRA

Esta Ata é a cópia fiel da transcrita no livro de Ata da Assembleia Geral número 1.

(a) INALDO PEREIRA GUERRA

Cartório Queiroz Santos

Reconheço por ter conferido com outra (s) existentes em meu arquivo a (s) 3 (três) assinatura (s) supra assinadas com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 13 de abril de 1976

Adriano de Queiroz Santos

Tabelião Substituto

Junta Comercial do Pará

— JUCEPA —

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 14.04.76 que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o número 613/76, a 1a. Via da presente Ata de CIASA — “Comércio e Importação da Amazônia S.A.”

Belém, 14 de abril de 1976

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da — JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 2357 — Dia — 28.04.76)

MADEIREIRA ARAGUAIA S.A. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA

C.G.C. 04.956.322/0001-60

Assembleia Geral Extraordinária

—CONVOCAÇÃO—

Convidamos os Senhores Acionistas da Madeira Araguaia S.A., Indústria Comércio e Agropecuária, a comparecerem à nossa sede social, à Rua XV de Novembro, 226 conj. 105/7 nesta capital às 17:00 horas do dia 10 (dez) de maio de 1976, a fim de reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, deliberarem os seguintes assuntos.

- Aumento do Capital Social;
- O que ocorrer.

Belém, 22 de maio de 1976.

A DIRETORIA

(T. n. 24.660 — Reg. n. 2.312

— Dias: 27, 28 e 29/04/76).

MERPRE — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES S/A. C.G.C. — 04.907.929/0001-50 **RELATÓRIO DA DIRETORIA**

SENHORES ACIONISTAS:

Em obediência às disposições legais e estatutárias a Diretoria de MERPRE — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES S/A., tem o prazer de apresentar o Balanço Geral, encerrado em 31 de dezembro de 1975, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, a fim de submetê-los a exame e apreciação de V. Sas.

Na oportunidade ressaltamos e externamos nossos sinceros agradecimentos a todos aqueles que direta ou indiretamente contribuíram conosco em mais um ano de labor, para o progresso e desenvolvimento de nossa Sociedade.

Certos de termos correspondido à confiança que nos foi depositada, colocamo-nos à disposição de V. Sas., para quaisquer esclarecimentos que nos for solicitado.

Belém (Pa), 11 de março de 1976

a) — DIRETORIA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

ATIVO		PASSIVO	
IMOBILIZADO		NÃO EXIGÍVEL	
Imobilizações Efetivas:—		Patrimônio Líquido:—	
Imóveis	227.490,26	Capital	450.000,00
(+) Correção Monetária	400.911,41	Fundo p/Reserva Legal	27.008,10
Valor Corrigido	628.401,67	Fundo p/Consolidação Ativo	30.000,00
(-) Depreciações	66.777,39	Fundo p/Aumento de Capital	40.386,57
Móveis e Utensílios	24.089,21	Provisões:—	547.394,67
Instalações	21.455,18	Fundo p/Correção Monetária	414.022,13
Imobilizações Financeiras:—		Fundo p/Créditos Duvidosos	29.500,00
Ações de Sociedade		Depósitos de Terceiros	192,00
Imobilizações Financeiras Decorrentes de Incentivos Fiscais:—		Fundo p/Depreciações	37.638,90
Fundo de Investimento — Lei 157	35,00	EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	481.353,03
Bco. Amazônia S/A — Lei 5174	709,64	Créditos Quincenários:—	1.028.747,70
DISPONÍVEL		Contas a Pagar	711.478,09
Caixa	63.865,71	Provisórias a Pagar	60.000,00
Bancos e Movimento	103.999,91	Gratificação a Diretoria	21.544,00
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		Seguros a Pagar	12.800,00
Estoque:—		Créditos Privilegiados:—	805.822,09
Merchandórias	1.204.576,29	Obrigações Fiscais a Recolher	6.004,68
Dévedores Quincenários:—		EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Duplicatas a Receber	983.468,38	Correntistas:—	
(-) Duplicatas Descontadas	960.995,57	Contas Correntes	60.319,65
Dévedores Privilegiados:—		PENDENTE	
Salário Família a Receber	418,00	Lucros e Perdas:—	
		Lucros Suspensos	135.133,10

DEMONSTREÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

OSWALDO DA SILVA OLIVEIRA
TC — CRC 1.800 PA — CPF 000.520.002-49

PARECER DO CONSELHO FISCAL

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de MERPRE — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES S/A., tendo examinado o Balanço Geral, procedido em 31 de dezembro de 1975, conjuntamente com o Demonstrativo da Conta Lucros e Perdas e demais documentos relativos ao exercício, constatando estarem em perfeita ordem, somos de parecer que seja aprovado pela Assembléia Geral Ordinária

do estabelecimento em 11 de março de 1976

JANGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA
CPF. 000854992

MANOEL MOREIRA DIAS
CPF. 008399812
(T. n.º 24902. Reg. n.º 2378 — Dia —

F. AGUIAR S/A — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

C.G.C. — 04897039/0001—04
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários temos a satisfação de submeter à apreciação de Vv. Sa. as demonstrações do Balanço Geral e Contas de Lucros e Perdas de nossa Empresa, referentes ao exercício de 1975. Permanecendo ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas para quaisquer informações sobre as contas apresentadas, somos mui Cordialmente.

aa) LUIZA RODRIGUES VASQUES

Diretor — CPF. 001.376.932

ELY DE SOUZA ALCANTARINO

Diretor — CPF. 004.574.772

SERGIO FACIOLA DE SOUZA MENDONÇA

Diretor — CPF. 009.055.182

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31.12.75
(Compreendendo Matriz e Filial)

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
a) DISPONÍVEL		f) INEXIGÍVEL	
Caixa e Bancos	962.610,50	Capital	1.600.000,00
b) REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		Lucros Suspensos	98.252,06
Estoques	1.513.576,97	Fundo de Reserva Legal	77.294,47
Eleitos a Receber	4.341.112,55	Fundo p/Depreciações	104.910,78
	5.854.689,52	Fundo de Provisão	130.233,37
c) REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		Reserva p/Manutenção de Cap. Giro Próprio	152.660,00 2.163.350,68
Contas Correntes	111.744,98	g) EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	
Clientes	898.303,63	Títulos a Pagar	1.037.676,80
Empréstimos Compulsórios	730,13	Fornecedores	3.164.185,84
	1.010.778,74	Contas a Pagar	175.016,69
d) IMOBILIZADO		Impostos a Pagar	98.680,91
Imóveis	322.496,80	Obrig. Sociais a Recolher	23.977,14 4.499.537,33
Móveis e Utensílios	36.844,04	h) EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Instalações	36.355,55	Crédito Direto ao Consumidor	666.505,26
Veículos	59.720,80	Contas Correntes	1.084.054,61 1.750.559,87
Bens c/ Reavaliações	371.971,78	i) PENDENTE	
Ações de Outras Compras	81.381,33	Saldo à Disp. da A.G.O.	349.125,39
Salário Família	605,52	j) COMPENSAÇÃO	
Sudam	25.119,04	Caução da Diretoria	400,00
	934.494,86	Contrato de Seguros Assinados	1.350.000,00 1.350.400,00
e) COMPENSAÇÃO			
Ações Cauçionadas	400,00		
Cont. de Seguros em Vigor	1.350.000,00		
	1.350.400,00		
	Cr\$ 10.112.973,32		Cr\$ 10.112.973,32

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

— C R É D I T O —		— D É B I T O —	
Lucro na Conta de Mercadorias	2.281.752,67	Despesas Administrativas, Encargos Sociais, Despesas c/Pessoal, Despesas Financeiras e Outras	1.785.750,32
Outras Receitas	180.926,36	Fundo p/Depreciações	22.249,95
		Fundo de Provisão	130.233,37
		Programa de Integração Social	4.285,00
		Reserva de Manutenção de Capital de Giro	152.660,00
		Distribuição dos Resultados:	
		Fundo de Reserva Legal	18.375,00
		Saldo à Disposição da A.G.O.	349.125,39 367.500,39
	Cr\$ 2.462.679,03		Cr\$ 2.462.679,03

F. Aguiar S/A — Comércio e Representações

Belém, 31 de dezembro de 1975.

aa) LUIZA RODRIGUES VASQUES — Diretor

ELY DE SOUZA ALCANTARINO — Diretor

SERGIO FACIOLA DE SOUZA MENDONÇA — Diretor

a) ALBERTINO FERREIRA RIBEIRO

Téc. Contabilidade : — CRC-PA 1 109

CPF. 007941632-20

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós componentes do Conselho Fiscal da empresa F. Aguiar S/A — Comércio e Representações, em reunião conjunta no escritório da Sociedade, examinamos o Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstração de Lucros e Perdas, compulsando os documentos referentes no exercício findo, e tendo encontrado tudo em ordem, somos de parecer que tais documentos e contas da Diretoria, devam ser aprovados.

Belém, 19 de abril de 1.975.

aa) RAIMUNDO DHÉLIO GUILHON — CPF — 000.448.102

SERGIO TOPRES DO CARMO — CPF — 007.701.872

JOSÉ ALVES MACIEL — CPF — 006.037.592

(Ext. Reg. n. 2346 - - Dia: 28.04.76)

Juruparana Pastoril S/A.

CGC — MF — 05.426.879/0001

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da "Juruparana Pastoril S.A.", para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 07 de maio de 1976, às 10 (dez) horas, na sede social, na Fazenda Juruparana, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Re-ratificação da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 29 de dezembro de 1975;
- Outros assuntos de interesse social. Conceição do Araguaia — (Pa), 26 de abril de 1976.

A DIRETORIA

(T. n. 24901 — Reg. n. 2381 — Dias — 28, 29 e 30.04.76)

Capintuba Agro-Industrial

S/A.

CGC — 04.932.943/0001 — 03

A V I S O

Comunicamos aos nossos acionistas que se encontram a sua disposição, em nossa sede social, sito à Avenida Governador José Malcher número 982, nas horas de expediente, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei número 2627, de 26 de Setembro de 1940, pertinentes ao ano de 1975.

Belém, 28 de Março de 1976.

ANA MARIA DE ARAUJO LEAL MARTINS

Diretor Administrativo

(T. n. 24661 — Reg. n. 2390 — Dia — 28.04.1976)

Capintuba Agro-Industrial

S/A.

CGC — 04.932.943/0001 — 03

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de Abril de 1976, às 10 horas, em nossa sede social, sito à Avenida Governador José Malcher número 982, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1975;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal.
- Assuntos Gerais.

Belém, 18 de Abril de 1976.

ANA MARIA DE ARAUJO LEAL MARTINS

Diretora-Administrativo

(T. n. 24661 — Reg. n. 2389 — Dias — 28, 29 e 30.04.76)

Listas Telefônicas do Norte S/A

C.G.C. (MF) N. 05091202/0001-00

Assembléia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

São convocados os senhores acionistas de LISTAS TELEFONICAS DO NORTE S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária às 20,30 horas do dia 4 de maio de 1976, em sua sede social, à Trav. Campos Sales, Edif. Justo Chermont, conjunto 802/6, nesta Cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e aprovação do

Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório da Diretoria referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975;

- Eleição do Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1976 e fixação de seus honorários;
- Outros assuntos de interesse Social.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-Lei 2627/40.

Belém (Pa), 22 de abril de 1976.

a) Diretoria

(Ext. — Reg. n. 2315 — Dias : 24, 27, 28.4.76)

P A G R I S A

Pará Pastoril e Agrícola S/A.

C.G.C. — 05.459.177/0001

Assembléia Geral Ordinária

IIa CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 28 (vinte e oito) de maio de 1976, às 8,00 horas, em sua sede social no Km. 1565 da BR — 010 na Fazenda Pagrisa, no município de Paragominas, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Deliberação sobre o relatório da Diretoria, Balanço Geral e Contas de Lucros e Perdas, com Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31.12.1975;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

PAGRISA, 23 de abril de 1976

WILSON ZANCANER

Diretor-Executivo

(Ext. Reg. n. 2393 — Dias — 28, 29 e 30.04.76)

COMPANHIA AGRO — PASTORIL DO ARAGUAIA
05.426.226/0001—72

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. o Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975, já com o parecer favorável do Conselho Fiscal. Como de costume esta Diretoria permanece ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas para as informações que se tornem necessárias ao perfeito esclarecimento das Contas ora apresentadas.

Santana do Araguaia, 12 de fevereiro de 1976.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
IMOBILIZADO		NÃO EXIGÍVEL	
Terras	460.170,00	Capital Autorizado	
Pastagens	4.167.067,72	Ações Preferenciais	
Obras Infra-Estrutura	1.774.298,70	Integralizadas	8.207.975,00
Instalações Pecuárias	380.116,89	Pendente SUDAM	2.945.280,00
Construções Cíveis	830.256,55	Pendente BASA	59.138,00
Obras em Andamento	785.073,49	A Subscrever	11.287.007,00
Veículos, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	7.095.205,50		22.499.400,00
Móveis e Utensílios	47.201,12		
Estudos e Projetos	547.269,60	Ações Ordinárias	
Gado de Cria	3.541.283,23	Integralizadas	3.531.223,00
Animais de Trabalho	123.000,00	A Subscrever	3.969.377,00
Participações em Outras Empresas	5.040,00		7.500.600,00
Valor Histórico	19.755.982,80		30.000.000,00
Menos: Provisão p/Depreciação	(703.711,31)	Reserva Correção Monetária ..	1.638.331,93 31.538.331,93
	19.052.271,49		
Correção Monetária			
Correção do Ativo	1.526.713,87		
Menos: Correção da Depreciação	(17.604,65)		
Depreciação da Correção Monetária	(34.278,16)		
	1.474.836,06		
	20.527.107,55		
DISPONÍVEL		EXIGÍVEL	
Caixa e Bancos	584.643,87	Curto Prazo:	
REALIZÁVEL		Fornecedores	385.260,39
Curto Prazo:		Contas Correntes	4.053.377,00
Adiantamentos	978.139,00	Obrigações Sociais e Trabalhistas	28.152,04
Contas Correntes	3.330,60	Bancos e Financiamento	1.205.965,80
Estoques de Gado	1.048.062,98		5.672.755,23
Estoques de Mercadorias e Almoxarifado	258.544,88		
Capital a Realizar	6.973.795,00		
	9.261.878,46	Longo Prazo:	
		Contas Correntes	6.410.623,00
Longo Prazo:		Bancos e Financiamento	4.809.600,00
Capital a Realizar	11.287.007,00		11.220.223,00 16.892.846,23
	20.548.835,46		
RESULTADO PENDENTE			
Lucros e Perdas			
Prejuízo de Exercícios Anteriores	3.842.495,21		
Prejuízo deste Exercício	3.028.178,07		
	6.870.673,28		
	48.531.310,16		
	400,00	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	48.531.310,16
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			400,00
	Cr\$ 48.531.710,16		Cr\$ 48.531.710,16

Companhia Agro-Pastoril do Araguaia
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

— D E B I T O —		— C R É D I T O —	
DESPESAS GERAIS		RESULTADO BRUTO DAS OPERAÇÕES SOCIAIS	
Pecuárias:		Receitas:	
		Pecuárias	
Custo das Vendas	260.519,03	Vendas	277.090,21
Custo dos Rebanhos	469.789,52	Reprodução e Recuperação	573.448,75
Conservação de Pastagens	531.155,34		850.538,96
Mortes e Perdas de Gado	245.769,99	Financeiras	4.901,38
	1.507.232,38	Eventuais	35.271,74
			890.712,08
Administrativas:	2.411.656,27	Lucros e Perdas:	
	Cr\$ 3.918.890,15	Prejuízo do Exercício	3.028.178,07
			Cr\$ 3.918.890,15
PLÍNIO ANTONIO LION SALLES SOUTO Diretor-Presidente		ANTONIO SOBRAL JÚNIOR Diretor Vice-Presidente	
		KENHITI NAKASHIMA CRC. 203-JS/PA.	

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os Senhores Membros do Conselho Fiscal da Companhia Agro-Pastoril do Araguaia, cumprindo as disposições legais, examinaram o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1975, e são de parecer que o referido seja aprovado pelos Senhores, na próxima Assembleia Geral Ordinária.

JOSÉ DOS SANTOS VILHARES

Santana do Araguaia, 12 de fevereiro de 1976.

RUBENS MAURO PENNA

ANTONIO SANTOVITO NETO

(Ext. Reg. n. 2379 — Dia: 28.04.76)

AGRO PECUARIA NOVO MUNDO S/A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprimos o grato dever de prestar-lhes contas dos nossos atos à frente desta empresa, durante o exercício encerrado em 31 de dezembro, de 1975.

Os negócios sociais foram conduzidos em dia, visando satisfazer plenamente a confiança que nos foi depositada.

O exame de demonstração da conta de Lucros e Perdas e do Balanço, dará a V. Sas. uma idéia mais precisa da situação da sociedade, podendo, no entanto, V. Sas. contar com a nossa presteza para esclarecer-lhes quaisquer pontos dos mencionados documentos.

Belém (Pa), 31 de dezembro de 1975

aa) OLÍMPIO ULIANA

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA

RICARDO WAGNER STOKLER CALIXTO

DEMONSTRAÇÃO DO BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

— A T I V O —			
IMOBILIZADO		Cr\$	Cr\$
Terras	174.840,00		
PASTAGENS	432.786,15		
Obras de Infra-Estrutura	67.148,50		
Instalações Pecuárias	98.727,48		
Construções Cíveis	33.530,74		
Veículos, Máquinas, Aparelhos e Equipam.	47.089,40		
Móveis e Utensílios	10.783,14		
Animais de Trabalho	19.450,00		
Estudos e Projetos	101.226,66	985.593,07	

DISPONÍVEL

Caixa	7.163,79	
Bancos	118.368,29	125.532,08

REALIZÁVEL

Adiantamentos s/serviços	40.000,00	
Almoxarifado	67,40	
Gado de Pisoteio e Engorda	1.006.240,00	
Acionistas c/Capital a Realizar	11.957,00	1.058.264,40

PENDENTE

Despesas de Exercício		1.049.711,63
-----------------------------	--	--------------

COMPENSADO

Acções Caucionadas	300,00	
Bens Vinculados à Garantia	1.888.490,00	1.888.790,00

TOTAL DO ATIVO		5.107.881,18
-----------------------------	--	--------------

— P A S S I V O —

EXIGÍVEL

Bancos c/Financiamentos	1.500.075,00	
Contas Correntes — Diretoria	345.755,60	1.845.830,60

NAO EXIGÍVEL

Capital	1.352.602,00	
Fundos de Depreciações	20.658,58	1.373.260,58

COMPENSADO

Caução da Diretoria	300,00	
Garantias Prestadas a Terceiros	1.888.490,00	1.888.790,00

TOTAL DO PASSIVO		5.107.881,18
-------------------------------	--	--------------

Belém (Pa), 31 de dezembro de 1975
 OLÍMPIO ULIANA — Diretor
 FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA — Diretor

Ernesto José de Oliveira
 Téc. Cont. CRC Pa. 1656

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS
 EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975**
 — DÉBITO —

	Cr\$
CUSTO DOS REBANHOS	193.982,80
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	193.746,01
OUTRAS DESPESAS	2.400,00
DESPESAS FINANCEIRAS	164.497,54

554.626,35

— CRÉDITO —

RECEITAS — Gado de Engorda	72.362,50
DESPESAS DE EXERCÍCIOS	482.263,85

554.626,35

Belém (Pa), 31 de dezembro de 1975
 FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA — Diretor
 OLÍMPIO ULIANA — Diretor

Ernesto José de Oliveira
 Téc. Cont. CRC. Pa. 1656

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Examinamos como é nosso dever, as contas da Diretoria de AGRO PECUÁRIA NOVO MUNDO S/A., relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975. Constatamos que a sua Diretoria sempre se houve com a máxima correção na direção dos negócios sociais, recomendamos portanto, a V. Sas. a aprovação de seus atos.

Belém (Pa), 31 de dezembro de 1975.

aa) CLOVES AMORIM OLIVEIRA
 LUIZ OTÁVIO WANDERLEY MOREIRA
 ABEL JOSÉ COSTA DA SILVA
 (T. n. 24904. Reg. n. 2373—Dia—28.04.76)

AGROPECUÁRIA SANTO ANTONIO S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cusprimos o grato dever de prestar-lhes contas dos nossos atos à frente desta empresa, durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975.

Os negócios sociais foram conduzidos em dia, visando satisfazer plenamente a confiança que nos foi depositada.

O exame da demonstração da conta de Lucros e Perdas e do Balanço, dará a V. Sas. uma idéia mais precisa da situação da sociedade podendo no entanto V. Sas. contar com a nossa presteza para esclarecer-lhes quaisquer pontos dos mencionados documentos.

Belém (Pa), 31 de dezembro de 1975

aa) Leotte Pimentel Piqueira — Dir.-Presidente
 Antonio Manoel Piqueira — Dir. Vice-Presidente

**BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE
 DEZEMBRO DE 1975**
 — ATIVO —

IMOBILIZADO

Terras	420.560,00	
Pastagens	1.019.999,87	
Obras de Infra-Estrutura	334.484,89	
Instalações Pecuárias	117.839,18	
Construções Cíveis + Edificações	31.342,05	
Veículos, Máq., Aparelhos e Equip.	309.847,29	
Móveis e Utensílios	31.848,50	
Gado	562.500,00	
Animais de Trabalho	293.902,09	
Marcas e Patentes	290,00	3.130.813,87

REALIZÁVEL

Almoxarifado	16.438,88	
Rebanho Fino	546.500,00	
Rebanho Mestiço	70.000,00	
C/Capital a Realizar	371.147,00	
Ações, Prat. e Investimentos ..	4.643,47	1.008.729,35

DISPONÍVEL

Caixa e Bancos		12.641,16
----------------------	--	-----------

PENDENTE

Despesas de Exercício	2.130.824,68	
(—) Aumento de Rebanho	638.700,00	1.492.124,68

COMPENSADO

Ações Caucionadas		200,00
-------------------------	--	--------

TOTAL DO ATIVO

5.644.509,06

— PASSIVO —

NÃO EXIGÍVEL

Capital Autorizado	4.095.120,00	
Fundo de Depreciação	223.174,34	4.318.294,34

EXIGÍVEL — Curto Prazo

Contas Correntes	951.739,86	
Contas a Pagar	120,00	
Bancos c/ Financiamentos ...	175.000,00	
Previdência Social a Recolher	2.360,75	
Obrigações Tributárias a Recolher	1.794,11	

1.131.014,72

EXIGÍVEL — Longo Prazo

Bancos c/ Financiamentos ..	195.000,00	1.326.014,72
-----------------------------	------------	--------------

COMPENSADO

Caução da Diretoria		200,00
---------------------------	--	--------

TOTAL DO PASSIVO

5.644.509,06

Belém (Pa), 31 de dezembro de 1975

aa) Leotte Pimentel Piqueira — Dir.-Presidente
 Antonio Manoel Piqueira — Dir. Vice-Presidente

Ernesto José de Oliveira
 Téc. Cont. CRC. Pa. 1656

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

— DÉBITO —		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	466.314,51	
DESPESAS FINANCEIRAS	16.885,68	
CUSTOS DOS REBANHOS	154.068,14	
OUTROS ENCARGOS	4.645,13	641.913,46
FUNDO DE DEPRECIACÕES	74.445,72	
		716.359,18
— CRÉDITO —		
VENDAS	69.500,00	
OUTRAS RECEITAS	534,32	70.134,32
DESPESAS DE EXERCÍCIOS		646.224,86
		716.359,18

Belém (Pa), 31 de dezembro de 1975

aa) Leotte Pimentel Piqueira — Dir.-Presidente
Antonio Manoel Piqueira — Dir. Vice-Presidente

Ernesto José de Oliveira
Téc. Cont. CRC. Pa. 1656

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Examinamos, como é nosso dever, as contas da Diretoria da AGROPECUÁRIA SANTO ANTONIO S. A. relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975. Constatamos que a sua Diretoria sempre se houve com a máxima correção na direção dos negócios sociais; recomendamos, portanto, a V. Sas. a aprovação de seus atos.

Belém (Pa), 20 de janeiro de 1976

JOSE DA NÓBREGA RIBEIRO

CARLOS DINIZ

CARIVALDO ALVES FEIO

(T. n. 24899. Reg. n. 2363—Dia—28.04.76)

CAPINTUBA AGRO-INDUSTRIAL S/A.

CGC — 04.932.943/0001-03

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias vimos, por este, apresentar a Vv. Ss. a situação da Sociedade, submetendo a vossa apreciação o Balanço Geral, a Demonstração da conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao Exercício de 1975, colocan-

do-nos ao dispor dos prezados acionistas para quaisquer esclarecimentos.

Belém, 31 de dezembro de 1975

a) A DIRETORIA

RESUMO DO BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

ATIVO — DISPONÍVEL: Caixa e Bancos ... Cr\$ 159.037,28; REALIZÁVEL: Semoventes ... Cr\$ 225.600,00; IMOBILIZADO: (Financeiro) — Investimentos e Participações ... Cr\$ 13.000,00; (Técnico) — Imóveis, Benfeitorias, Veículos, Ferramentas, Móveis e Utensílios, Embarcações, Equipamento Elétrico, Máquinas e Implementos Agrícolas, Formação de Pastagens, Cercas, Abrigos, Currais ... Cr\$ 1.019.770,92; PENDENTE: Prejuízo a Ressarcir ... Cr\$ 42.756,75; COMPENSAÇÃO: Bens sob Penhor e Hipoteca Cedular ... Cr\$ 1.517.375,87; TOTAL ... Cr\$ 2.977.540,82 — PASSIVO — EXIGÍVEL: (Curto Prazo) — Contas a Pagar ... Cr\$ 43.468,00; (Longo Prazo) — Credores Internos e Cédula Rural Pignoratícia ... Cr\$ 600.000,00; NÃO EXIGÍVEL: Capital e Reserva p/Depreciações ... Cr\$ 816.696,95; COMPENSAÇÃO: Penhor e Hipoteca Cedular ... Cr\$ 1.517.375,87; TOTAL ... Cr\$ 2.977.540,82

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" NO ANO DE 1975

DÉBITO

Despesas do Exercício	163.380,82
Prejuízos a Ressarcir	45.599,91
Reserva p/ Depreciações	92.632,02
TOTAL	Cr\$ 301.612,75

CRÉDITO

Receitas do Exercício	258.856,00
Prejuízo a Ressarcir	42.756,75
TOTAL	Cr\$ 301.612,75

Belém-PA, 31 de dezembro de 1975

aa) Ana Maria de Araújo Leal Martins
Diretor Administrativo
CPF — 000.212.882
José Maria Plátilha
Contador — CRC — PA. n. 1274
CPF — 003.589.592

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra-assinados, membros do Conselho Fiscal, tendo examinado o Balanço Geral e a Demonstração da conta de "Lucros e Perdas" da sociedade, são de parecer favorável à aprovação dos ditos documentos e das contas da Diretoria pela Assembléia Geral dos Acionistas que apreciará as ocorrências do Exercício de 1975.

Belém, 20 de março de 1976

aa) Otávio Benedito Carvalho Mello
Francisco Cavalcante
Atilla Augusto Amoedo da Gama Malcher

(T. n. 24662. Reg. n. 2388—dia—28.04.76)

Tágide Representações S/A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária de TÁGIDE REPRESENTAÇÕES S.A. inscrita no C. G. C. sob o número 04.896.379/0001, realizada no dia 12 de março de 1976.

Aos doze (12) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), às dez (10) horas na sede social nesta cidade de Belém, Estado do Pará, na Trav. Dom Pedro I, nº 353, devidamente convocados por editais publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, nos dias 28 de fevereiro, 4 e 5 de março de 1976 e no jornal "O Liberal" dos dias 28, 29 de fevereiro e 1º de março de 1976, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da TÁGIDE REPRESENTAÇÕES S.A. Assinado o Livro de Presença dos Acionistas e constatada a presença de mais de 2/3 da totalidade do capital social, por indicação dos presentes assumiu a presidência dos trabalhos o senhor Douglas Roberto de Almeida, que convidou a mim Alzira Guimarães Couceiro para secretária, ficando desta forma, constituída a Mesa. Declarando instalada a Assembléia Geral Ordinária, determinou o senhor presidente que fosse lido, em voz alta, o Edital de Convocação; o Relatório da Diretoria; o Balanço Geral; a Demonstração da Conta Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1975, documentos esses devidamente publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará. Terminada a leitura o senhor presidente fez distribuir cópias dos mencionados documentos entre os presentes. Concedido o prazo necessário para exame das referidas contas, foram as mesmas discutidas e aprovadas por unanimidade de votos com a abstenção dos legalmente impedidos. O senhor presidente pediu que se procedesse à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, matéria constante do segundo item da convocação e suspendeu os trabalhos pelo prazo de dez (10) minutos a fim de que se elaborassem as respectivas chapas para votação. Reaberta a sessão, procederam-se às eleições por escrutínio secreto, e, apurados os resultados verificou-se que foram reeleitos por unanimidade de votos: para o cargo de Diretor Comercial o senhor Ruy Nobre de Brito, português, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Bráz de Aguiar, Conjunto Jardim Ipiranga, Bloco E, Apto. 402, portador da Carteira de Identidade número 2784, modelo 19 e do CPF número 000.344.362; para o cargo de Diretor Financeiro e Administrativo o sr. Douglas Roberto de Almeida, brasileiro, casado,

economista, residente e domiciliado nesta cidade à rua dos Pariquis número 1760, apartamento 362 e portador da Carteira de Identidade número 333.017 expedida pelo Ministério da Guerra e do CPF número 064.433.548. Para o Conselho Fiscal foram reeleitos para membros efetivos: Aluizio Lins de Vasconcelos Chaves, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta capital à Travessa Ruy Barbosa, número 1190, portador da Carteira de Identidade RG número 816.450 e do CPF número 000.327.782; Nicholas Ellis Chase, brasileiro, viúvo, engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade à Travessa Benjamin Constant número 1345, portador da Carteira de Identidade número 261.781 e do CPF número 000.799.952; Alfen Ferreira de Souza, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, portador da Carteira de Identidade número 934.919 e do CPF número 002.790.212, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Almirante Tamandaré número 245. Como suplentes foram reeleitos: José Duarte de Almeida Jr., brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade número 117.983 e do CPF número 001.195.392, residente e domiciliado nesta cidade à rua dos Caripunas número 1575; Abilio Diogo Couceiro, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado nesta cidade à rua Boaventura da Silva número 695, portador da Carteira de Identidade número 411.588 e do CPF número 000.164.622. Hugo Augusto Barbosa Canella, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade à rua Boaventura da Silva número 631, portador da Carteira de Identidade número 588.1757 e do CPF número 000.802.092. Em prosseguimento à Ordem do Dia a Assembléia Geral estabeleceu que os honorários da Diretoria fossem fixados em Cr\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil cruzeiros) a serem divididos entre os diretores pela forma deliberada pelos mesmos, e a ser pagos mensalmente a título de pró-labore. Os honorários dos membros do Conselho Fiscal foram fixados em Cr\$ 200,00 (Duzentos cruzeiros) por sessão a que comparecerem. Com a palavra o acionista Alfen Ferreira de Souza propôs fossem distribuídos no primeiro semestre do corrente exercício dividendos de 13%, proposta que depois de submetida à apreciação da Assembléia Geral foi unanimemente aprovada. Encerrada a Ordem do Dia e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, lida, conferida e achada conforme foi a Ata assinada pelos membros da Mesa e pelos acionistas pre-

sentés. Belém, 12 de março de 1976. (ss) Douglas Roberto de Almeida, presidente; Alzira Guimarães Couceiro, Secretária; Ruy Nobre de Brito, Alfen Ferreira de Souza, Douglas Roberto de Almeida, Maria Helena Moller Stefen, Alzira Guimarães Couceiro, Werner Hagman de Figueiredo, Tereza de Jesus Alves de Brito. Esta Ata é cópia fiel da Ata transcrita em Livro próprio.

ALZIRA GUIMARÃES COUCEIRO
DOUGLAS ROBERTO DE ALMEIDA

Cartório Chermont

Reconheço a (s) firma (s) retro assinalada (s) duas (2).

Belém, 19 de abril de 1976

Em testemunho M. M. M. da verdade.

Marília M. Mattos

Escrevente Autorizada

Junta Comercial do Pará

— JUCEPA —

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 19.04.76, que foi arquivada nesta JUCEPA sob o número 618/76 a 1ª via do presente Contrato Social de TÁGIDE REPRESENTAÇÕES S.A.

Belém, 19 de 04 de 1976

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral — JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 2387 — Dia — 28.04.76)

RUBERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.

Ata de Assembléia Geral Extraordinária de RUBERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A. CGC — 04.925.301/0001 — 87, realizada aos dezoito (18) dias do mês de abril de 1976

Aos dezoito (18) dias do mês de abril de 1976, às 10,00 horas, na sede da Empresa, sita à Avenida Bernardo Sayão número 2072, nesta Capital, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada, os Acionistas de RUBERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A., presentes conforme consta do respectivo Livro, Acionistas representativo da totalidade do Capital Social com direito a voto. Aclamado pelos presentes assumiu a direção dos trabalhos o Acionista e Diretor Nestor Pinto Bastos, que convidou para secretariá-lo o acionista Edgard Mário de Medeiros Sobrinho, o qual aceitou o encargo. O Presidente solicitou ao Secretário que procedesse à leitura do Edital de Convocação da Assembléia, publicado no

DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, edições dos dias 9, 10 e 12 de abril de 1976 e no jornal "O Liberal", edições de 9, 10 e 11 de abril de 1976, o que foi feito nos seguintes termos: RUBERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A., CGC número 04.925.301/0001—87. Convocação. Pelo presente Edital de Convocação, ficam todos os acionistas de RUBERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A. com sede nesta cidade de Belém, convidados para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no próximo dia 19 de abril, às 10:00 horas, na sede da Empresa, sita à Av. Bernardo Sayão, 2072, nesta Capital para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) Re-ratificação da Ata de Assembléia Geral Ordinária realizada em 25 de fevereiro de 1976; b) O que ocorrer. Belém, 08 de abril de 1976. (a) Diretoria. Em seguimento o senhor Presidente declarou que se fazia necessário re-ratificar as decisões tomadas na Assembléia Geral Ordinária, realizada dia 25 de fevereiro de 1976. Para efeito dessa re-ratificação, o senhor Presidente submeteu à apreciação do plenário o relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício de 1975 e os principais fatos administrativos, bem como o Balanço e Contas de Lucros e Perdas, e as contas da Diretoria, tudo relativo ao exercício de 1975, documentos esses devidamente publicados, observados os prazos legais e já do pleno conhecimento de todos os Acionistas, que receberam, inclusive particularmente exemplares dos mencionados documentos. Colocada a Matéria em discussão, como ninguém se pronunciou, o Presidente passou à fase de votação, tendo-se verificado a aprovação unânime quer do Relatório, como das Contas da Diretoria relativas a 1975, não tendo votado os legalmente impedidos na forma da lei de regência das Sociedades por Ações. Em prosseguimento o senhor Presidente anunciou a análise da distribuição do Lucro à disposição da Assembléia Geral, tendo, sobre o assunto, o Secretário, lido a seguinte Proposta da Diretoria: "Senhores Acionistas: O Lucro do presente exercício atingiu a Cr\$ 2.110.432,90 (Dois milhões, cento e dez mil, quatrocentos e trinta e dois cruzeiros e noventa centavos) deste montante tendo sido já descontado o valor de Cr\$ 105.521,65 (cento e cinco mil, quinhentos e vinte e um cruzeiros e sessenta e cinco centavos), para a Reserva Legal, estando pois, à disposição dessa Assembléia Ordinária, o valor de Cr\$ 2.004.911,25 (dois milhões, quatro mil novecentos e onze cruzeiros e vinte e cinco centavos), que propomos seja distribuída da seguinte forma: a) Pro-

visão para pagamento de Dividendos aos Acionistas Preferenciais Classe "A": quarenta e nove mil, trezentos e um cruzeiros e sessenta e quatro centavos (Cr\$ 49.301,64). b) Cr\$ 1.955.619,61 (Hum milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e dezenove cruzeiros e sessenta e um centavos), para incorporação ao Fundo de Aumento de Capital, a ser efetivado posteriormente. Outrossim comunicamos que o valor da Isenção do Imposto de Renda gozada no exercício de 1975, é o de quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e três cruzeiros (Cr\$ 584.473,00) valor este que deverá ser incorporado ao Capital Social durante este exercício, nos termos determinados pelo Decreto-Lei número 756 de 1969. Esclarecemos, também, aos senhores Acionistas que, para efeito de liquidação da parte devida do Imposto de Renda, será efetivada a provisão no montante de Cr\$ 135.528,00 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito cruzeiros). Era o que tínhamos a propor a essa Assembléia. (aa) Jesus do Bonfim Mário de Medeiros, Edgard Mário de Medeiros Sobrinho, Nestor Pinto Bastos. Em 14 de fevereiro de 1973". "Farecer do Conselho Fiscal: Analisando a proposta da Diretoria de RUBERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A., relativa à distribuição do lucro verificado no exercício de 1975, opinamos pela integral aprovação da fórmula sugerida, por atender, notoriamente, os interesses Sociais. Belém, 19 de fevereiro de 1976. (aa) Eduardo Grandi, Altino Tavares Pinheiro, Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho. Em sequência o Presidente da Assembléia comunicou aos presentes que se fazia necessário eleger os Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal da Empresa para o exercício que se inicia. Preparadas as chapas e realizada a eleição, verificou-se o seguinte resultado unânime, apurado pelo Secretário: Para Membros Efetivos Eduardo Grandi, advogado, CPF número 000.087.102. Altino Tavares Pinheiro, industrial, C.P.F. número 000.313.362; Altair Correa Vieira, industrial, CPF número 000.050.762, todos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital. Para Suplentes: Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho, advogado, CPF número 000.457.482, Jayme Mayrinck Andrade, contador, CPF número 000.442.532, Ramiro Jayme Bentes, engenheiro, CPF número 000.643.782, todos brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Belém do Pará. Prosseguindo os trabalhos o senhor Presidente convocou o pronunciamento do plenário para fixação dos honorários dos Membros do Conselho Fiscal da Empresa. Foi apro-

vada por unanimidade a remuneração de Cr\$ 200,00 (Duzentos cruzeiros) anuais para cada Membro, quando em exercício. Em prosseguimento, o senhor Presidente submeteu ao plenário a fixação dos honorários da Diretoria. Foi aprovado, sem qualquer restrição, que os mesmos obedecerão ao montante global de noventa mil cruzeiros (Cr\$ 90.000,00) mensal, e que a Diretoria, em reunião posterior, venha a fixar as parcelas individuais para cada Diretor. Prosseguindo, o Presidente reiterou, expressamente, que todas as deliberações da presente Assembléia representavam re-ratificação, para todos os efeitos legais, do decidido na Assembléia Geral Ordinária, realizada em 25 de fevereiro de 1976 e colocou a palavra à disposição de quem desejasse usá-la. Como ninguém se manifestasse, o Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, foi esta lida, achada conforme e aprovada por unanimidade. (aa) Nestor Pinto Bastos — Presidente. Edgard Mário de Medeiros Sobrinho — Secretário. Jesus do Bonfim Mário de Medeiros. Manoel Câmara de Souza. Renato Fábio de Araujo. Luiz Magno Pinto Bastos. Carlos Santa Helena Magno e Silva.

Confere com o original lavrado no livro próprio.

NESTOR PINTO BASTOS
Presidente

Re-Ratifica a A.G.O. de 25.02.76
Junta Comercial do Pará
— JUCEPA —

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 22.04.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o número 634/76, a 1a. Via da presente Ata de RUBERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.

Belém, 22 de 04 de 1976
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral — JUCEPA
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. n. 24906 — Reg. n. 2380 — Dia — 28.04.76)

MI — Fundação Nacional do
Indio
FUNAI

2a DELEGACIA REGIONAL
Tomada de Preços Para Construção do
Edifício-Sede da 2a. Delegacia Regional
da FUNAI em Belém, Estado do Pará

A V I S O

Encontra-se à disposição dos interessados, no horário do expediente normal, o Edital de Tomada de Preços para a construção total, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preços unitários do edifício—Sede da 2ª Delegacia Regional da Fundação Nacional do Índio, situado na Avenida Arthur Bernardes, antiga Rodovia SNAPP, entre o Estaleiro MARFIL e o Posto Santo Antônio, nesta Capital. A abertura das propostas, será no dia dez (10) de maio de 1976, às 15:00 horas.

Belém — Pa., 26 de Abril de 1976

ANTONIO AUGUSTO NOGUEIRA
Delegado Regional da FUNAI no Pará

(Ext. Reg. n. 2410 — Dias —
28, 29 e 30.04.76)

Agro Pecuária Tapena S/A.

CGC número 04963682/0001

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da AGRO PECUARIA TAPENA S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 29 de maio de 1976, em sua sede social à Avenida Serzedelo Corrêa, 15 apartamento 1009, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1975;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1976 e fixação de seus honorários;
- Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei número 2627 de 1940.

Belém, 28 de abril de 1976
ANTONIO NUNES DE PAULA
Dir. Presidente

(Ext. Reg. n. 2394 — Dias —
28, 29 e 30.04.76)

COMPANHIA PARAENSE
DE TURISMO PARATUR

Secretaria de Cultura, Desportos
e Turismo

ALIENAÇÃO DE VEÍCULO

Devidamente autorizada pela Assembleia Geral, a PARATUR está recebendo propostas até às 17.00 horas do dia 10 de maio de 1976, em sua sede social à Praça Kennedy s/n., para venda de ônibus de sua propriedade Chapa OF-3641.

A viatura poderá ser examinada nos dias úteis, durante o expediente comercial, na própria sede da Empresa, onde se encontra estacionado.

As propostas deverão estar contidas em envelopes fechados, subscritos à Companhia Paraense de Turismo — Alienação de Veículo.

A abertura das ofertas processar-se-á às 17 horas e 5 minutos, do dia 10 de maio.

Fica reservado à Empresa o direito de não aceitar qualquer uma das propostas caso não atendam aos seus interesses.

Em caso de empate as Agências de Turismo terão preferência sobre outros concorrentes.

Belém, 23 de abril de 1976.

NICOLAU CRUZ SOARES DA COSTA
Presidente em exercício

(Ext. — Reg. n. 2336 — Dia: 27.04.76)

Cia. Brasileira Agro

Pastoril "CIBRAPA"

C.G.C. — M.F. n.º 04.787.677/0001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Ordinária

Ficam os senhores acionistas da "Cia. Brasileira Agro Pastoril" CIBRAPA, convocados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada em 30 de Abril de 1976, às 17.00 horas no prédio onde funciona a sede social à rua XV de Novembro número 226, 10º Andar, Conj. 1.004, em Belém Estado do Pará, para tratar dos seguintes assuntos:

- Tomar conhecimento e deliberar sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1975;
- Eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1976;
- Fixar os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- Outros assuntos de interesse social.

Belém, 31 de Março de 1976

JOSÉ DA SILVA BRAGA

Dir. Presidente

(T. n. 24900 — Reg. n. 2382 —

Dias — 24, 28 e 29.04.76)

Refrigerantes Garoto Indústria
e Comércio S/A

C.G.C./M.F. — 04.922.415/0001

Capital Autorizado Cr\$. 14.529.096,20

Capital Subscrito Cr\$. 8.089.656,20

Capital Integralizado Cr\$. 7.908.544,20

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária da sociedade, a ter lugar na sede social, no KM-7 da Rodovia Federal — BR-10 — Município de Ananindeua (PA), às 10:00 horas do dia 30 de abril de 1976, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

- Apreciação e votação do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório da Diretoria relativos ao exercício de 1975.
- Eleição do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários.
- O que ocorrer.

Belém (PA), 22 de abril de 1976.

OCTAVIO AVERTANO DE MACEDO
BARRETO DA ROCHA — Presidente.

ENEAS DE NAZARETH LIMA VIEIRA — Diretor.

EVANDRO DE OLIVEIRA BASTOS
— Diretor.

(T. n. 24879 — Reg. n. 2310 — Dias :
24, 27, 28.4.76)

CARTÕES DE VISITAS

Confeccionamos vários
modelos.

Serviços Gráficos da

Imprensa Oficial do

Estado.

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Ministério dos Transportes
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA
MARINHA MERCANTE

ENASA — EMPRESA DE N A V E G A Ç Ã O DA AMAZÔNIA S.A.

ANULAÇÃO DE TOMADA DE
PREÇOS N. 03/76

ENASA — Empresa de Navegação da Amazônia S.A., torna público, que deliberou Anular a Tomada de Preços n. 03/76, para empreitada de construção, em Belém, de seis (6) chatas de 540 TDW, sem propulsão.

Belém, 23 de abril de 1976

CLÓVIS WINKLEWSKI DE FRANÇA
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 2.322 — Dias: 27, 28 e 29.04.76)

Contrato de Locação

Contrato de locação do imóvel constituído de uma casa de madeira na cidade de Oeiras do Pará, Estado do Pará, que entre si fazem Dailson Marinho Nogueira como Locador, e a Secretaria de Estado da Fazenda, como Locatária.

Aos 11 (onze) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), na Coletoria de Oeiras do Pará, à Rua 15 de Novembro s/n em Oeiras do Pará, Estado do Pará, de um lado o Sr. Dailson Marinho Nogueira, brasileiro, adiante denominado simplesmente Locador, casado, funcionário público municipal CPF 008155942, residente à Rua..., nesta cidade e de outro lado a Secretaria de Estado da Fazenda, adiante denominada simplesmente Locatária, neste ato representada pelo Sr. Clóvis de Almeida Mácola, Secretário de Estado da Fazenda, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20. do Decreto n. 6.742 de 29.06.1969, publicado no "Diário Oficial" n. 21617 de 09.09.1969, resolveram essas partes, na forma da legislação pertinente em vigor, firmar o presente Contrato de Locação, mediante as seguintes cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam, por si e sucessores:

CLAUSULA PRIMEIRA — OBJETO — O presente Contrato tem por objeto a locação do imóvel sito à Rua 15 de Novembro s/n, Bairro de Marituba na cidade de Oeiras do Pará, Estado do Pará que o Locador, seu legítimo pro-

prietário, dá em locação à Locatária.

CLAUSULA SEGUNDA — DESTINAÇÃO DO IMÓVEL — O imóvel destina-se à instalação de Órgão da Secretaria de Estado da Fazenda.

CLAUSULA TERCEIRA — VIGÊNCIA E VALIDADE — O presente Contrato vigorará por 1 (um) ano, a contar de 11 de janeiro de 1976 e a terminar em trinta e um de dezembro de 1976, tendo validade somente depois de publicado no Diário Oficial do Estado.

CLAUSULA QUARTA — PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO — Se findo o prazo fixado na cláusula anterior, a Secretaria de Estado da Fazenda não renovar este Contrato, ficará o mesmo prorrogado por igual prazo, com todas as suas cláusulas e condições.

Parágrafo Único — Findo o prazo da eventual prorrogação, a locação se regerá pelo disposto no Código Civil.

CLAUSULA QUINTA — ALUGUEL — O aluguel mensal do imóvel objeto desta locação é de Cr\$ 360,00 (trezentos e sessenta cruzeiros).

CLAUSULA SEXTA — COBRANÇA DO ALUGUEL — Os aluguéis serão cobrados pelo Locador, mediante a apresentação das respectivas faturas, elaboradas com observância da legislação em vigor, até o décimo (10o.) dia útil do mês seguinte ao vencido, na sede da Locatária, obrigando-se a Secretaria de Estado da Fazenda a providenciar as medidas legalmente necessárias para liquidação daquelas faturas e o Locador a cooperar para o rápido processamento das faturas e a comparecer ao guichê competente na data fixada, para receber os aluguéis.

CLAUSULA SETIMA — TAXAS DE SERVIÇOS MUNICIPAIS DE AGUA E DE ESGOTO E CONSUMO DE LUZ — Pagará ainda, a Locatária ao Locador, nas épocas oportunas, pelo sistema de reembolso, mediante faturas próprias, que serão processadas na forma da cláusula sexta, as despesas correspondentes às taxas ou tarifas de serviços municipais, água e esgoto relativos ao imóvel locado, bem como de consumo de luz, juntando o Locador às faturas, os respectivos comprovantes dos pagamentos efetuados.

CLAUSULA OITAVA — BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO — A Locatária, respeitadas as disposições legais e regulamentos pertinentes, fica autorizada a fazer, no imóvel locado, as alterações ou benfeitorias que tiver por convenientes aos seus serviços.

§ 1º — Findo, porém, o prazo de

locação, será o imóvel devolvido ao Locador nas condições em que foi recebido pela Locatária, salvo os desgastes naturais de uso normal.

§ 2º — As alterações ou benfeitorias feitas com prévio consentimento do Locador, integrarão o imóvel, ficando a Locatária desobrigada quanto ao disposto no parágrafo anterior exceção feita para as benfeitorias desmontáveis como: lambris, biombos, cofres, construído, tapetes, lustres, que poderão ser retirados pela Locatária.

CLAUSULA NONA — DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA — A despesa com a execução do presente contrato correrá, no exercício em curso, à conta da Categoria Econômica: 03 — Administração e Planejamento — 08 — Administração Financeira — 032 — Controle Interno — 2.026 — Manut. do Sistema Fiscal Arrecadador — 3132.00 — Outros Serviços de Terceiros e nos exercícios futuros conta das dotações orçamentárias previstas para atender às despesas da mesma natureza.

Parágrafo Único — Para esse fim fica a referida verba desde logo empenhada sob o n. 283/SF no valor de Cr\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte cruzeiros).

CLAUSULA DECIMA — VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO — Este Contrato continuará em vigor ainda na hipótese de transferência a terceiros o domínio direto do imóvel objeto deste contrato, podendo a Locatária, para esse fim, promover sua inscrição no Registro de Imóveis competente.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA — RESCISÃO DE CONTRATO — A Locatária reserva-se o direito de, no interesse dos serviços, rescindir este Contrato sem qualquer ônus, mediante aviso prévio de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único — Fica ainda reservado à Locatária o direito de rescindir a locação nos casos de incêndio ou desmoronamento, que impossibilite sua ocupação ou no caso de desapropriação.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA — FORO — Fica eleito o Foro desta Capital para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.

E, por estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato assinado às fls. 13 a 16 do livro especial n. 1/76 de "Contratos" da Secretaria de Estado da Fazenda (Art. 783 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública) pelas partes supra mencionadas, em presença das testemunhas abaixo assinadas, dele se extraindo có-

pias para sua aprovação e execução.

Belém, 11 de janeiro de 1976.

Locador: DAILSON MARINHO NOGUEIRA — C.P.F. 008155942

p/Locatária: Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Testemunha: 1a. — Manoel da Silva Nogueira

Testemunha: 2a. Raimundo Luis Teixeira Vicente

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

60. Ofício de Notas

Reconheço as assinaturas supra assinaladas, três (3).

Em sinal D.M.P. da verdade.

Belém, 28 de janeiro de 1976.

Darcy Mascarenhas Pimenta

Escrevente Autorizada

(Ext. — Reg. n. 2364 — Dia 28.4.76)

Contrato de Locação

Contrato de locação do imóvel constituído de uma casa de madeira na cidade do Acará, Estado do Pará, que entre si fazem Clarice Ribeiro Nunes, como Locador, e a Secretaria de Estado da Fazenda, como Locatária.

Aos 2 (dois) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), na Coletoria Estadual do Acará à Av. Assis de Vasconcelos n. 38 na cidade do Acará, Estado do Pará de um lado a Sra. Clarice Ribeiro Nunes, brasileira, adiante denominada simplesmente Locadora, casada de prendas domésticas com documento de identidade n. 968.161-SEGUP/PA, residente à Rua S. João s/n nesta cidade e de outro lado a Secretaria de Estado da Fazenda — adiante denominada simplesmente Locatária, neste ato representada pelo Sr. Clóvis de Almeida Macola, Secretário de Estado da Fazenda, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20. do Decreto n. 6.742 de 29.06.1969, publicado no "Diário Oficial" n. 21.617 de 09.09.1969 resolveram essas partes, na forma da legislação pertinente em vigor, firmar o presente Contrato de Locação, mediante as seguintes cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam por si e sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO — O presente CONTRATO tem por objeto a locação do imóvel sito à Av. Assis de Vasconcelos n. 38, sede do Acará, Estado do Pará que o Locador seu legítimo proprietário dá em locação à Locatária.

CLÁUSULA SEGUNDA — DESTINAÇÃO DO IMÓVEL — O imóvel destina-se à instalação de Órgão da Secretaria de Estado da Fazenda.

CLÁUSULA TERCEIRA — VIGÊNCIA E VALIDADE — O presente Contrato vigorará por um ano, a contar de

dois (2) de janeiro de 1976 e a terminar em trinta e um (31) de dezembro de 1976 tendo validade somente depois de publicado no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA — PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO — Se findo o prazo fixado na cláusula anterior, a Secretaria de Estado da Fazenda não renovar este Contrato, ficará o mesmo prorrogado por igual prazo, com todas as suas cláusulas e condições.

Parágrafo Único — Findo o prazo da eventual prorrogação, a locação se regerá pelo disposto no Código Civil.

CLÁUSULA QUINTA — ALUGUEL — O aluguel mensal do imóvel objeto desta locação é de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros).

CLÁUSULA SEXTA — COBRANÇA DO ALUGUEL — Os aluguéis serão cobrados pelo Locador, mediante a apresentação das respectivas faturas, elaboradas com observância da legislação em vigor, até o décimo (10o.) dia útil do mês seguinte ao vencido, na sede da Locatária, obrigando-se a Secretaria de Estado da Fazenda a providenciar as medidas legalmente necessárias para liquidação daquelas faturas e o Locador a cooperar para o rápido processamento das faturas e a comparecer no guichê competente na data fixada, para receber os aluguéis.

CLÁUSULA SÉTIMA — TAXAS DE SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ÁGUA E DE ESGOTO E CONSUMO DE LUZ — Pagará ainda, a Locatária ao Locador, nas épocas oportunas, pelo sistema de reembolso, mediante faturas próprias, que serão processadas na forma da cláusula sexta, as despesas correspondentes às taxas ou tarifas de serviços municipais, água e esgoto relativos ao imóvel, locado, bem como de consumo de luz, juntando o Locador às faturas, os respectivos comprovantes dos pagamentos efetuados.

CLÁUSULA OITAVA — BENFEITÓRIAS E CONSERVAÇÃO — A Locatária, respeitadas as disposições legais e regulamentos pertinentes, fica autorizada a fazer, no imóvel locado, as alterações ou benfeitorias que tiver por convenientes aos seus serviços.

§ 1º — Findo, porém, o prazo de locação, será o imóvel devolvido ao Locador nas condições em que foi recebido pela Locatária, salvo os desgastes naturais de uso normal.

§ 2º — As alterações ou benfeitorias feitas com prévio consentimento do Locador, integrarão o imóvel, ficando a Locatária desobrigada quanto ao disposto no parágrafo anterior exceção feita para as benfeitorias desmontáveis, como: lambris, biombos, cofre construído, tapetes, lustres, que poderão ser retirados pela Locatária.

CLÁUSULA NONA — DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — A despesa com a execução do presente contrato correrá, no exercício em curso, à conta da Categoria Econômica: 03 — Administração e Planejamento — 08 — Administração Financeira — 032 — Controle Interno — 2.026 — Manut. do Sistema Fiscal Arrecadador — 3132.00 — Outros Serviços de Terceiros e nos exercícios futuros à conta das dotações orçamentárias previstas para atender às despesas da mesma natureza.

Parágrafo único — Para esse fim fica a referida verba desde logo empenhada sob o n. 285/SF no valor de... Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros).

CLÁUSULA DÉCIMA — VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO — Este Contrato continuará em vigor ainda na hipótese de transferência à terceiros do domínio direto do imóvel objeto deste contrato, podendo a Locatária, para esse fim, promover sua inscrição no Registro de Imóveis competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — RESCISÃO DE CONTRATO — A Locatária reserva-se o direito de, no interesse dos serviços, rescindir este Contrato sem qualquer ônus, mediante aviso prévio de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único — Fica ainda reservado à Locatária o direito de rescindir a locação nos casos de incêndio ou desmoração, que impossibilite sua ocupação ou no caso de desapropriação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — FORO — Fica eleito o Foro desta Capital para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.

E, por estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato assinado às fls. 25 a 28 do livro especial n. 1/76 "Contratos" da Secretaria de Estado da Fazenda (art. 783 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública) pelas partes supra mencionadas em presença das testemunhas abaixo assinadas, dele se extraindo cópias para sua aprovação e execução.

Belém,

Locador: CLARICE RIBEIRO NUNES
C.P.F. 004969362-04

Locatária: CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Testemunha: 1a. Fernando de Gouveia Ribeiro

Testemunha: 2a. João Maria Pereira Viana

CARTÓRIO LOBATO

Reconheço as assinaturas supras assinaladas.

Em testemunho T.P.L. da verdade.

Acará, 08 de fevereiro de 1976.

Tomé da Cunha e Souza

Esc. Juramentado

(Ext. — Reg. n. 2367 — Dia 28.4.76)

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Contrato de Locação do imóvel constituido de uma Casa de Alvenaria na cidade Vigia Estado Pará, entre si fazem Antônio Vasconcelos Nogueira como Locador, e a Secretaria de Estado da Fazenda, como Locatária.

Ao primeiro (01) dia do mês de março do, ano de mil novecentos e setenta e seis (1976) na Coletoria da Vigia, rua General Gurjão, 176 na Cidade da Vigia, Estado do Pará, de um lado, o senhor Antônio Vasconcelos Nogueira, brasileiro, adiante denominado simplesmente Locador, casado, comerciante Amb. documento identidade 13548 — SEGUP, residente à rua Visconde de Sousa Franco, 27 nesta cidade e de outro lado a Secretaria de Estado da Fazenda — adiante denominada simplesmente Locatária — neste ato representada pelo senhor Clóvis de Almeida Mácola, Secretário de Estado da Fazenda no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto número 9.484 de 02.02.1976, publicado no "Diário Oficial" número 23.205 de 06.02.1976 resolveram essas partes, na forma da legislação pertinente em vigor, firma o presente Contrato de Locação, mediante as seguintes cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam, por si e sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA — "Objeto" — O presente Contrato tem por objeto a locação do imóvel sito à rua General Gurjão número 176 Vigia, Pará que o Locador seu, Proprietário (qualidade de posse é título para locar) dá em locação à Locatária.

CLÁUSULA SEGUNDA — DESTINAÇÃO DO IMÓVEL — O imóvel destina-se à instalação de Órgão da Secretaria de Estado da Fazenda.

CLÁUSULA TERCEIRA — VIGÊNCIA E VALIDADE — O presente Contrato vigorará a contar de 01 de março de 1976 e a terminar em 31 de dezembro de 1976 tendo validade somente depois de publicado no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA — PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO — Se findo o prazo fixado na cláusula anterior, a Secretaria de Estado da Fazenda não renovar este Contrato, ficará o mesmo prorrogado por igual prazo, com todas as suas cláusulas e condições.

Parágrafo único — Findo o prazo da eventual prorrogação, a locação se regerá pelo disposto no Código Civil.

CLÁUSULA QUINTA — ALUGUEL — O aluguel mensal do imóvel objeto desta locação é de Cr\$ 500,00 (Quinhentos Cruzeiros).

CLÁUSULA SEXTA — COBRANÇA DO ALUGUEL — Os aluguéis serão cobrados pelo Locador, mediante a apresentação das respectivas faturas, elaboradas com observância da legislação em vigor, até o décimo (10º) dia útil do mês seguinte ao vencido, na sede da Locatária, obrigando-se a Secretaria de Estado da Fazenda a providenciar as medidas legalmente necessárias para liquidação daquelas faturas e o Locador a cooperar para o rápido processamento das faturas e a comparecer no guichê competente na data fixada, para receber os aluguéis.

CLÁUSULA SÉTIMA — TAXAS DE SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ÁGUA E DE ESGOTO E CONSUMO DE LUZ — Pagará ainda, a Locatária ao Locador, nas épocas oportunas, pelo sistema de reembolso, mediante faturas próprias, que serão processadas na forma da cláusula sexta, as despesas correspondentes às taxas ou tarifas de serviços municipais, água e esgoto relativos ao imóvel, locado, bem como de consumo de luz, juntando o Locador às faturas, os respectivos comprovantes dos pagamentos efetuados.

CLÁUSULA OITAVA — BENFEITÓRIAS E CONSERVAÇÃO — A Locatária, respeitadas as disposições legais e regulamentos pertinentes, fica autorizada a fazer, no imóvel locado, as alterações ou benfeitorias que tiver por convenientes aos seus serviços.

§ 1º — Findo, porém, o prazo de locação, será o imóvel devolvido ao Locador nas condições em que foi recebido pela Locatária, salvo os desgastes naturais de uso normal.

§ 2º — As alterações ou benfeitorias feitas com prévio consentimento do Locador integrarão o imóvel, ficando a Locatária desobrigada quanto ao disposto no parágrafo anterior exceção feita para as benfeitorias desmontáveis, como: lambris, blombos, cofres construído, tapetes, lustres, que poderão ser retirados pela Locatária.

CLÁUSULA NONA — DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — A despesa com a execução do presente contrato correrá, no exercício em curso, à conta da Categoria Econômica: 03 — Administração e Planejamento — 08 — Administração Financeira — 032 — Controle Interno — 2.026 — Manut. do Sistema Fiscal Arrecadador — 3132.00 — Outros Serviços de Terceiros e nos exercícios futuros à conta das dotações orçamentárias previstas para atender às despesas da mesma natureza.

Parágrafo único — Para esse fim fica a referida verba desde logo empenhada sob o n. 288/SF no valor de Cr\$... 5.000,00 (Cinco Mil Cruzeiros).

CLÁUSULA DÉCIMA — VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO — Este Contrato continuará em vigor ainda na hipótese de transferência à terceiros do domínio direto do imóvel objeto deste contrato, podendo a Locatária, para esse fim, promover sua inscrição no Registro de Imóveis competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — RESCISÃO DE CONTRATO — A Locatária reserva-se o direito de, no interesse dos serviços, rescindir este Contrato sem qualquer ônus, mediante aviso prévio de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único — Fica ainda reservado à Locatária o direito de rescindir a locação nos casos de incêndio ou desmoroamento, que impossibilite sua ocupação ou no caso de desapropriação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — FORO — Fica eleito o Foro desta Capital para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.

E, por estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato assinado à fls. 21 a 24 do livro especial n. 1/7 de "Contratos" da Secretaria de Estado da Fazenda, (Art. 783 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública) pelas partes supra mencionadas, em presença das testemunhas abaixo assinadas, dele se extraindo cópias para sua aprovação e execução.

Belém,
Locador :

ANTONIO VASCONCELOS NOGUEIRA — CPF 037.494.012

Locatária :
CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Testemunha 1.º :

EDGAR DA SILVEIRA

Testemunha 2.º :

TERTULIANO FERREIRA RODRIGUES — CPF 000.599.352.

TABELIAO DE NOTAS — 2.º OFÍCIO

AGENOR FERREIRA DE VILHENA
Reconheço as assinaturas supra três (3) enumeradas.

Em testemunho AFV da verdade.
Vigia, 03 de abril de 1976.

AGENOR FERREIRA DE VILHENA
— Tabelião.

(Ext. — Reg. n. 2365 — Dia 28.4.76)

Contrato de Locação

Contrato de locação do imóvel constituído de uma casa de alvenaria na cidade de Santarém, Estado do Pará, que entre si fazem José Vitor Miléo, como Locador, e Secretaria de Estado da Fazenda, como Locatária.

Aos dois (2) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), na Mesa de Rendos do Estado, de Santarém à Av. Adriano Pimentel n. 06 na cidade de Santarém, Estado do Pará, de um lado o Sr. José Vitor Miléo, brasileiro, adiante denominado simplesmente Locador, casado — CPF 004854542-20, residente à Rua Galdino Veloso n. 297 nesta cidade e de outro lado a Secretaria de Estado da Fazenda adiante denominada simplesmente Locatária, neste ato representada pelo Sr. Clóvis de Almeida Macola, Secretário de Estado da Fazenda, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26. do Decreto n. 6.742 de 29.06.1969, publicado no "Diário Oficial" n. 21.617 de 09.09.1969 resolveram essas partes, na forma da legislação em vigor, firmar o presente Contrato de Locação, mediante as seguintes cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam, por si e sucessores.

CLAUSULA PRIMEIRA — OBJETO — O presente Contrato tem por objeto a locação do imóvel sito à Av. Adriano Pimentel n. 06 Centro, Santarém, Pará que o Locador, seu legítimo proprietário, dá em locação à Locatária.

CLAUSULA SEGUNDA — DESTINAÇÃO DO IMÓVEL — O imóvel destina-se à instalação de Órgãos da Secretaria de Estado da Fazenda.

CLAUSULA TERCEIRA — VIGÊNCIA E VALIDADE — O presente Contrato vigorará por um ano, a contar de 02 de janeiro de 1976 e a terminar em 31 de dezembro de 1976 tendo validade somente depois de publicado no Diário Oficial do Estado.

CLAUSULA QUARTA — PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO — Se findo o prazo fixado na cláusula anterior, a Secretaria de Estado da Fazenda não renovar este Contrato ficará o mesmo prorrogado por igual prazo, com todas as suas cláusulas e condições.

Parágrafo único — Findo o prazo da eventual prorrogação, a locação se regerá pelo disposto no Código Civil.

CLAUSULA QUINTA — ALUGUEL — O aluguel mensal do imóvel objeto desta locação é de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

CLAUSULA SEXTA — COBRANÇA DO ALUGUEL — Os aluguéis serão cobrados pelo Locador, mediante a apresentação das respectivas faturas, elaboradas com observância da legislação em vigor, até o décimo (10o.) dia útil do mês seguinte ao vencido, na sede da Locatária, obrigando-se a Secretaria de Estado da Fazenda a providenciar as medidas legalmente necessárias para liquidação daquelas faturas e o Locador a cooperar para o rápido processamento das futuras e a comparecer ao guichê competente na data fixada, para receber os aluguéis.

CLAUSULA SÉTIMA — TAXAS DE SERVIÇOS MUNICIPAIS DE AGUA E DE ESGOTO E CONSUMO DE LUZ — Pagará ainda, a Locatária ao Locador, nas épocas oportunas, pelo sistema de reembolso, mediante faturas próprias, que serão processadas na forma da cláusula sexta, as despesas correspondentes às taxas ou tarifas de serviços municipais, água e esgoto relativos ao imóvel locado, bem como de consumo de luz, juntando o Locador as faturas, os respectivos comprovantes dos pagamentos efetuados.

CLAUSULA OITAVA — BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO — A Locatária, respeitadas as disposições legais e regulamentos pertinentes, fica autorizada a fazer, no imóvel locado, as alterações ou benfeitorias que tiver por convenientes aos seus serviços.

§ 1º — Findo porém o prazo de locação, será o imóvel devolvido ao Locador nas condições em que foi recebido pela Locatária, salvo os desgastes naturais de uso normal.

§ 2º — As alterações ou benfeitorias feitas com prévio consentimento do Locador, integrarão o imóvel, ficando a Locatária desobrigada quanto ao disposto no parágrafo anterior exceção feita para as benfeitorias desmontáveis, como: lambris, biombos, cofre construído, tapetes, lustres, que poderão ser retirados pela Locatária.

CLAUSULA NONA — DOTACÃO ORÇAMENTARIA — A despesa com a execução do presente contrato correrá, no exercício em curso, à conta da Categoria Econômica: 03 — Administração e Planejamento — 08 — Administração Financeira — 032 — Controle Interno — 2.026 — Manut. do Sistema Fiscal Ar-

recadador — 3132.00 — Outros Serviços de Terceiros e nos exercícios futuros à conta das dotações orçamentárias previstas para atender às despesas da mesma natureza.

Parágrafo único — Para esse fim fica a referida verba desde logo empenhada sob o n. 289/SF no valor de... Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros).

CLAUSULA DÉCIMA — VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO — Este Contrato continuará em vigor ainda na hipótese de transferência a terceiros do domínio direto do imóvel objeto deste contrato, podendo a Locatária, para esse fim, promover sua inscrição no Registro de Imóveis competente.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — RESCISÃO DE CONTRATO — A Locatária reserva-se o direito de, no interesse dos serviços, rescindir este Contrato sem qualquer ônus, mediante aviso prévio de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único — Fica ainda reservado à Locatária o direito de rescindir a locação nos casos de incêndio ou desmoroamento, que impossibilite sua ocupação ou no caso de desapropriação.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA — FORO — Fica eleito o Foro desta Capital para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.

El, por estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato assinado à fls. 29 a 32 do livro especial n. 1/76 de "Contratos" da Secretaria de Estado da Fazenda (Art. 783 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública) pelas partes supra mencionadas, em presença das testemunhas abaixo assinadas, dele se extraindo cópias para sua aprovação e execução.

Belém, 1º de janeiro de 1976.

Locador: JOSÉ VITOR MILÉO

CPF — 004854542-20

p/Locatária: CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Testemunha: 1a. — Metri Nicolau Neto

Testemunha: 2a. Dimas Rodrigues Colares

TABELIAO SEBASTIAO NOGUEIRA SIROTHEAU

10. Ofício

Reconheço, verdadeiras as três (3) firmas supra de José Vitor Miléo, Metri Nicolau Neto e Dimas Rodrigues Colares e dou fé.

Santarém, 14 de janeiro de 1976.

Em testemunho M.A.A.S. da verdade.

Maria Amélia Albuquerque Sirotheau
Escrevente Juramentada

(Ext. — Reg. n. 2366 — Dia 28.4.76)

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL
ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO
NATAL — RN

Ato n. 44, de 18.11.75

Estado do Pará

Diferença de preço por tonelada de cana nos estoques
em 18.11.75

p/t = Cr\$ 11,51 (1)

(Diferença de Preço de Cana)

Usinas	Produção de açúcar da safra 75/76 Em, 18/11/75 —sacos—	Estoque apu- rado em 18/11/75 —sacos—	Percentual do estoque em relação à pro- dução	Valor da dife- rença por tone- lada de cana contida no es- toque (4) x (1)	Canas moidas de fornecido- res na Safra 1975/76 Em 18/11/75 —em quilos—	Valor total a pagar aos for- necedores (5) x (6) —Cr\$—
	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	
A. Lincoln	22.123	22.355	101,04.87	11,63.07.05	34.802.970	404.783,08
TOTAL	22.123	22.355	101,04.87	11,63.07.05	34.802.970	404.783,08

Obs.: Tem a Usina 15 (quinze) dias de prazo para efetuar o pagamento a contar da data da publicação deste quadro demonstrativo.

JOSE ALVES CAVALCANTI
Chefe do Escritório

Observação: Estoque remanescente de 232 sacos da safra 1974/75.

(T. n. 24905. Reg. n. 2374 — Dia — 28.04.76)

Ministério da Agricultura

INSTITUTO NACIONAL DE
COLONIZAÇÃO E REFORMA

AGRÁRIA — (INCRA)

COORDENAÇÃO REGIONAL DOS PRO-
JETOS FUNDIÁRIOS NO ESTADO DO
PARÁ E TERRITÓRIO FEDERAL DO

AMAPÁ — CRPF/PA-AP

PORTARIA N. 1.243, DE 26 DE

AGOSTO DE 1975

EDITAL COM PRAZO DE 90

(NOVENTA) DIAS

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, pela Coordenação Regional dos Projetos Fundiários no Estado do Pará e Território Federal do Amapá, criada pela Portaria n. 1.243, de 26 de agosto de 1975, com fundamento no Decreto-Lei n. 1.164, de 1.º de abril de 1971 e de acordo com os artigos 11 e 97 e 102, da Lei n. 4.504,

de 30 de novembro de 1964, e artigos 3.º e 8.º da Lei n. 4.947, de 05 de abril de 1966 e artigos 19 a 31 do Decreto-Lei n. 9.760, de 05 de setembro de 1946, convoca todos os proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes, posseiros e quantos se julguem com direito a qualquer porção de terras situadas dentro do perímetro da área a ser discriminada no Município de Irituia, em consequência do Decreto-Lei n. 1.164, de 1.º de abril de 1971, caracterizada no Memorial Descritivo abaixo, a apresentarem seus títulos, escrituras ou quaisquer outras provas em Direito admitidas, que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento, ocupação ou posse sobre a referida área, a partir das nove (9:00) horas do dia 10 de maio de 1976.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita no Escritório do Projeto Fundiário de Paragominas, sito à Rua 29 de Dezembro sn., Irituia, Estado do Pará.

— MEMORIAL DESCRITIVO —

Partindo da margem esquerda do Rio Guamá na foz do Rio Irituia, sobe-se aquele rio, até a foz do Igarapé Castanhal; daí sobe-se pela margem esquerda desse Igarapé, até a sua nascente; desse ponto, segue-se em linha reta, na direção Sul, por aproximadamente 5.000 metros, até a Rodovia PA-01; segue-se por essa rodovia, na direção Oeste, por aproximadamente 21.000

metros, até o seu encontro com o Rio Irituia; daí desce-se esse rio, pela sua margem direita, até a sua foz no Rio Guamá, ponto de partida do presente Memorial.

A área contida nos limites descritos é de aproximadamente 35.500.000 ha. (trinta e cinco mil e quinhentos hectares), tomando-se como referência a Carta Planimétrica elaborada pelo Projeto RADAM, edição de 1973, Folha SA-23-V-C, na escala de 1:250.000.

Paragominas-PA, 08 de abril de 1976

DELMIRO DOS SANTOS

Coordenador Regional CRPF/PA-AP

Port. n. 1350/75

VANILO XAVIER CORREIA

Eng.º Agr.º CREA 4591-D 2a. Região

Membro Técnico da CRPF/PA-AP

(Ext. — Reg. n. 2339 — Dias:

27, 28 e 29.04.76).

PAPEL OFÍCIO

E MEMORANDOS

Fornecemos às reparti-
ções mediante preço es-
pecial.

ANÚNCIOS

FIGUEIREDO MENDONÇA S. A. — APARELHOS DOMÉSTICOS

C.G.C. N. 04.997.507/0001—84

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, temos a satisfação de submeter à apreciação de Vv. Saz., as demonstrações do Balanço Geral e Conta de Lucros e perdas de nossa Empresa, referentes ao exercício de 1975. Permanecendo ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos sobre as contas apresentadas, somos mui Cordialmente.

ELY DE SOUZA ALCANTARINO

Diretor — CPF 004.574.772

CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH

Diretor — CPF. 000.504.152

LUIZA RODRIGUES VASQUES

Diretor — CPF 001.376.932

ILMAR MENDES LIMA

Diretor — CPF 002.260.532

SERGIO FACIOLA DE SOUZA MENDONÇA

Diretor — CPF 009.055.132

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31.12.1975.

— A T I V O —

— P A S S I V O —

a) DISPONIVEL

Caixa e Bancos 424.723,83

b) REALIZAVEL A CURTO PRAZO

Estoque 236.635,23
Efeitos a Receber 2.231.019,30 2.466.654,53

c) REALIZAVEL A LONGO PRAZO

Contas Correntes 536.205,41
Contas 210.086,32
Empréstimo Compulsório 69,20
Outras Contas 1.609,89 798.571,32

d) IMOBILIZADO

Imóveis 424.973,48
Móveis e Utensílios 18.895,73
Instalações 53.496,60
Veículos 22.000,00
Correção Monetária 52.364,52
Ações de Outras Companhias 18.714,24
Dep. à Ordem da SUDAM 30.865,60 616.315,18

e) COMPENSAÇÃO

Ações Cauçionadas 120,00
Contratos Assinados 550.000,00 550.120,00

Cr\$ 4.856.384,86

f) INEXIGIVEL

Capital 600.000,00
Lucros Suspensos 43.692,11
Fundo de Reserva Legal 46.863,53
Depreciação s/Valor Original 39.154,91
Reserva de Manut. de Capital de Giro 95.009,00

FUNDO DE PROVISÃO 66.930,00 891.649,55

g) EXIGIVEL A CURTO PRAZO

Fornecedores 1.386.005,37
Títulos a Pagar 180.675,50
Contas a Pagar 146.700,08
Impostos a Pagar 17.129,97
Obrigações Sociais a Recolher 5.749,95 1.736.260,87

h) EXIGIVEL A LONGO PRAZO

Contas Correntes 768.676,12
Crédito Direto ao Consumidor 236.775,16
Empréstimos Bancários 400.000,00 1.403.451,28

i) PENDENTE

Saldo à disposição da A.G.O. 274.933,16

j) COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria 120,00
Contratos de Seguro em Vigor 550.000,00 550.120,00

Cr\$ 4.856.384,86

FIGUEIREDO MENDONÇA S.A. — APARELHOS DOMÉSTICOS

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31.12.75

— C R É D I T O —		— D É B I T O —	
Lucro na venda de mercadorias	1.266.438,04	Despesas Administrativas, Salários, Férias, Encargos Sociais, Despesas Financeiras e Impostos	840.537,99
Outras Receitas	37.555,10	Fundo p/Depreciações	12.150,72
		Fundo de Provisão	66.930,00
		Reserva de Manutenção de Capital de Giro Próprio	95.009,00
		Distribuição dos Resultados:	
		Fundo de Reserva Legal	14.462,27
		Saldo à disposição da AGO.	274.903,16
			289.365,43
	Cr\$ 1.303.993,14		Cr\$ 1.303.993,14

Belém, 31 de dezembro de 1975

aa) ELY DE SOUZA ALCANTARA — Diretor
 LUIZA RODRIGUES VASQUES — Diretor
 CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH — Diretor
 ILMAR MENDES LIMA — Diretor
 SERGIO FACIOLA DE SOUZA MENDONÇA — Diretor

a) ALBERTINO FERREIRA RIBEIRO
 Técnico Contabilidade — ORC-PA 1.109
 CPF. 007941632-20

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, componentes do Conselho Fiscal da Empresa Figueiredo Mendonça S.A. — Aparelhos Domésticos, em reunião conjunta no Escritório da Sociedade, examinamos o Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, compulsando os documentos referentes ao exercício findo, e, tendo encontrado tudo em ordem, somos de parecer que tais documentos e contas da Diretoria, devam ser aprovados pelos Senhores Acionistas.

Belém, 19 de abril de 1976.

aa) SERGIO TORRES DO CARMO
 ALBERTO SOARES
 TEREZA VIDAL GOMES COELHO

(Ext. Reg. n. 2347 — Dia: 28.04.76).

FAZENDAS REUNIDAS
EMAY S.A.

CGC/MF 05373642/0001—50

Capital Autorizado — Cr\$ 13.000.000,00
 Capital Subscrito — Cr\$ 11.357.132,00
 Capital Integralizado — Cr\$ 11.264.246,00

Assembleia Geral Extraordinária

Estão por este edital, convocados os senhores acionistas, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ter lugar na sede social, no lugar denominado "Fazendas Emay", situada no Km. 93 da Rodovia Federal BR-010 (Belém-Brasília), Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, às 10:00 horas do dia 07 do próximo mês de maio do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia, em cumprimento às determinações da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM).

1. Transformação das atuais ações preferenciais de classe única em ações preferenciais de classe "A";

2. Criação das ações preferenciais de classe "B" para serem subscritas com recursos do Fundo de Investimento da Amazônia.

(FINAM);

3. Elevação do capital social autorizado, atualmente de Cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros), para Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), representado por 10.638.906 ações ordinárias, 7.742.132 ações preferenciais de classe "A" e 6.618.962 ações preferenciais de classe "B";

4. Alteração redacional do estatuto social;

5. O que ocorrer.

São Domingos do Capim (PA), 20 de abril de 1976.

GENTIL MOREIRA FILHO — Diretor-Presidente.

RUBENS MOREIRA — Diretor Vice-Presidente.

JOSE HOMERO MOREIRA — Diretor-Superintendente.

MARIO GERMANI — Diretor-Administrativo.

(T. n. 24867 — Reg. n. 2127 — Dias 23, 24 e 28.04.1976)

Cerâmica Marajó S. A.

C.G.C. 04.927.580/0001

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas de Cerâmica Marajó S.A. para a reunião da Assembleia Geral Ordinária, em sua sede social à Rua XV de Novembro n. 226, salas. 1.303/4, às 10:00 horas do dia 30 de abril de 1976, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Leitura, apreciação e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Demonstração da conta "Lucros e Perdas", relativos aos exercícios de 1974 e 1975;

- b) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1976;

- c) Fixação de honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1976;

- d) O que ocorrer.

Outrossim, cientificamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição na sede social e no horário

de expediente os documentos a que se refere o art. 99 do Dec.-Lei n. 2627/40.
Belém (Pa), 20 de abril de 1976.

A Diretoria

(T. n. 24869 — Reg. n. 2191 — Dias 23, 24 e 28.04.1976)

Agropecuária Pará-Garça S/A.

CGC n. 05428032/0001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Agropecuária Pará-Garça S. A. para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 24 de maio de 1976, às 8:00 (oito horas), em sua sede social, na cidade de Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aprovação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta Gastos de Implantação e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo de 31 de dezembro de 1975;

b) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, para novo mandato e fixação dos respectivos honorários;

c) Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 1940.

Santana do Araguaia, 22 de abril de 1976.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 2199 — Dias 23, 24 e 28.04.1976).

VIP — Vidros Industriais do Pará S.A.

Sociedade de Capital Autorizado
C.G.C. 04.905.063/0001

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da VIP — Vidros Industriais do Pará S. A. convidados a comparecer à Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril próximo, às 10 horas, em sua sede social, nesta capital, à Rodovia Artur Bernardes Km. 9, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, referente ao exercício findo em 31.12.75;

b) Balanço Geral e, Demonstração de "Lucros e Perdas", levantado em.... 31.12.75;

c) Parecer do Conselho Fiscal sobre os atos da Diretoria;

d) Fixação dos Honorários da Diretoria;

e) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal;

f) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Ficam avisados outrossim, os Senhores Acionistas, que se acham à sua disposição na sua Sede Social para exame dos interessados, os documentos acima referidos, conforme determina o Art. 99 do Decreto-Lei 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 26 de março de 1976.

Sérgio Moreira Philomeno Gomes

Presidente

(T. n. 24868 — Reg. n. 2190 — Dias 23, 24 e 28.04.1976)

Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A.

(FACEPA)

C.G.C. 04909479/0001—34

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na sede social à Avenida Dr. Freitas n. 536 (Bairro da Sacramento), nesta cidade, no dia 30 de abril de 1976, às 08:00 horas, para deliberar sobre:

1 — Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Resultado e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1975;

2 — Fixação dos honorários da Diretoria, para o exercício de 1976;

3 — Eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus Suplentes, e igual fixação de seus honorários, para 1976;

4 — Outros assuntos de interesse social.

Obs.: Ficam suspensas as transferências e conversões de Ações até o dia em que se realizar a Assembléia Geral Ordinária, inclusive.

Belém, 20 de abril de 1976.

Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A.

Mário Meirelles — Diretor

(Ext. — Reg. n. 2212 — Dias 23, 24 e 28.04.1976)

Tribunal de Contas

Presidente: MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

EDITAL N. 08

Processo n. 31.993

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias ao Ilmo. Sr. Raimundo Pinheiro de Souza, Prefeito Municipal de Curuçá.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no Art. 201 do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Pinheiro de

Souza, Prefeito Municipal de Curuçá, a fim de, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresentar defesa, nos autos do Processo n. 31.993 — Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Curuçá, exercício financeiro de 1974.

Belém, 23 de abril de 1976.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

— Conselheiro Presidente.

(G. — Reg. n. 1151 — Dias: 28/4, 4, 7/5/76).

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Posto de Vendas e Coleta
de Anúncios: Rua 13 de
Maio n.º 280 - Conjunto 1

Tribunal de Justiça

Presidente : Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário : Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PENHORA

PELO PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da 5a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente intimo os Senhores Denner Prates dos Santos e Bráulio Guimarães de Andrade, ambos brasileiros, casados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, com o prazo de vinte (20) dias para ciência da penhora efetuada em seus bens constante de : Uma área de terra medindo 4.840,00 hectares, com todas as benfeitorias que ali por ventura forem encontrados, remanescente de uma área no total de 9.680, hectares situada na fazenda denominada Fazenda São Lourenço, situada no Município de São Domingos do Capim, transcrito no livro 3-R fls. 48 n. de ordem 8.342 sendo a metade da terra sendo (4.840,00 hectares) vendida a Joaquim Lacerda Santos. Bens este penhorados na Ação de Execução em que é autor R. Agra e réus Denner Prates dos Santos e Bráulio Guimarães de Andrade. Despacho: Publiquem-se os Editais de Intimação, com o prazo de vinte (20) dias, observadas as formalidades legais. Em, 23.04.76. (a) Orlando Dias Vieira. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância expedir o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos vinte e três (23) dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e seis. (1976). Eu, ... escrivão do Cartório do 9o. Ofício, datilografei e subscrevo.

Dr. Orlando Dias Vieira

Juiz de Direito da 5a. Vara

(T. n. 24897. Reg. n. 2358—Dia—28.04.76)

4o. OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO CARTÓRIO RUY BARATA

EDITAL

Citação com o prazo de trinta dias

A. Doutora Italzira Bitencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7a. Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com o prazo de trinta (30) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que por força do mesmo fica citado Orlando Cavalcante da Cruz, brasileiro, motorista profissional, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que os mesmos dentro do prazo estabelecido, apresente contestação que tiver em seu favor, na ação de Desquite que lhe move Arlete Rocha da Cruz, brasileira, casada, radialista, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Dom Romualdo de Seixas n. 960, tudo de acordo com a inicial do teor seguinte : — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara da Família. Arlete Rocha da Cruz, brasileira, casada, radialista residente e domiciliada nesta cidade à Rua Dom Romualdo de Seixas n. 960, inscrita no CPF cob n. 047.740.862/15, por seu bastante procurador adiante assinado (instrumento de mandato incluso), advogado inscrito na OAB-Pa sob n. U-3 e com escritório à Rua 15 de Novembro 226, conj. 1009, onde recebe intimações vem propor a presente ação de DESQUITE contra seu marido Orlando Cavalcante da Cruz, brasileiro, motorista profissional, residente e domiciliado em lugar ignorado, pelo que expõe e requer o seguinte : — 1. A postulante contraiu casamento com o requerido, nesta cidade, no dia 27 de abril de 1966, conforme certidão anexa, desse casamento não nasceram filhos. 2. O casal, durante os quatro anos iniciais de convivência em comum, viveu em relativa harmonia, ocorrendo momentos em que a suplicante começava a perceber o desnível intelectual e a discrepância de temperamento incontornável existente entre ambos, passando a ver em seu marido uma pessoa grosseira e entregue ao vi-

cio da embriaguez, circunstâncias essas que originaram os primeiros desentendimentos entre o casal. 3. Depois desse período inicial, a situação agravou-se, pois o suplicado procurava cercar-se de amigos de baixa classificação social e moral, retornando ao lar, diariamente, em deplorável estado de embriaguez, tropeçando e caindo ao chão, provocando atritos e somente não chegando a agredir fisicamente a requerente pelo fato da mesma ser de temperamento calmo, não reagindo. 4. Como se não bastassem esses desagradáveis acontecimentos, a postulante não recebia um mínimo de afeto do marido, e quanto ao seu dever de "prover a manutenção da família" art. 233, IV do Cód. Civil, ele fornecia apenas, a alimentação e pagava o consumo de luz e água da residência em que moravam, no Bairro da Marambaia, casa prometida comprar ao BNH. 5. As despesas com móveis, decoração, prestações pela aquisição de casa própria, vestuário, honorários de médico e dentista, e medicamentos, eram realizados com numerário da suplicante proveniente de sua remuneração como radialista. 6. Em princípios de dezembro de 1973, ao retornar de sua habitual reunião com os seus amigos do bairro, já completamente embriagado, o requerido, depois de começar a provocar atrito infundado, quase chegou a espancar a postulante, a qual, temendo que isso viesse realmente a acontecer, refugiou-se em casa de seu irmão. 7. Depois de alguns dias, o suplicado veio a presença da requerente comunicar-lhe que iria viajar para o Território Federal de Roraima, trabalhar por conta própria como mecânico e, desde essa época até a presente, não teve mais nenhuma notícia do mesmo. 8. Pelo exposto, a postulante, com base nos incisos III e IV art. 317 do Cód. Civil Brasileiro, vem propor a presente ação de DESQUITE contra seu marido acima qualificado, pedindo seja o mesmo citado por EDITAL para contestar a ação em 15 dias, sob pena de revelia e acompanhá-la até final julgamento e, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo réu como verdadeiros, os fatos articulados pela autora, dando-se-lhe curador especial (arts. 231, II; 285, 2a. parte; e 96. II do Cód. de Proc. Civil. 9.1 O abandono voluntário do lar conjugal, durante dois (2) anos contínuos, está perfeitamente caracterizado, conforme demonstrado no item 6 supra.

Quanto à injúria grave, no direito civil, o seu conceito é mais amplo, podendo, conforme as circunstâncias, o juiz admiti-la, para pronunciar o desquite, embora seja alegada a não intenção de injuriar. 9.2 A 1a. Câmara da Corte de Apelação do antigo Distrito Federal decidiu que a embriaguez habitual do marido constitui injúria grave à sua mulher (Rev. de Direito, vol. 62 pag. 511, mencionada na obra de Amaral Gurgel, "Desquite" pag. 217). "As ofensas e violências praticadas pela pessoa embriagada não constituem injúria, porque partem de um inconsciente, mas o hábito da embriaguez é uma injúria grave ao outro consorte, considerada a solidariedade moral criada pelo casamento que faz com que os atos degradantes, desonrosos ou aviltantes de um cônjuge, reflitam sobre o outro" (DEMOLOMBE; TR. DU. DIVORCE, n. 18.21) (ob. cit. p. 217). 10 Finalmente, provados todos os itens da inicial pede a decretação do desquite condenando-se o réu a pagar, além das custas processuais e honorários advocatícios, arbitrados por V. Exa., a pensão alimentar a que tem direito a suplicante. 11. Dando à causa o valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) e pedindo o processamento da ação no procedimento ordinário previsto no artigo 282 e seguintes do Código de Processo Civil, protesta por depoimento pessoal do réu, pena de confesso, de testemunhas, juntada de documentos, e demais provas que se tornarem necessárias, deixando de requerer a separação de corpos, conforme determina o art. 223 do Cód. Civil, uma vez que os cônjuges já se encontram separados de fato. D.A.R. esta e os documentos que a acompanham e intimado o Dr. Representante do Ministério Público, pede e espera deferimento. Belém, 15 de janeiro de 1976 — a) Ulysses Coelho de Souza — Advogado. — PRIMEIRO DESPACHO. — Cite-se o requerido, mediante Edital com prazo de 30 dias, para comparecer à audiência de conciliação a ser realizada neste juízo, às 11.30 hs. do dia 24 de março, observadas as formalidades legais. Intime-se a requerente. Belém, 28.1.76. a) Italzira Bitencourt Rodrigues. — SEGUNDO DESPACHO. — Remarco para o dia 28 de maio às 11.30 horas, 18.3.76. a) Izabel Vidal de Negreiros. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não alegue ignorância será o presente Edital publicado na forma da lei. — Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 25 dias do mês de março de 1976. Eu, Paulo André Barata, Escrivão substituto do Cartório do 4o. Ofício Cível e Comércio, mandei datilografar e subcrevo.

Dra. Italzira Bitencourt Rodrigues

Juiz de Direito da 7a. Vara

Cível e Comércio

(T. n. 24903. Reg. n. 2377—Dia—28.04.76)

COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO SARMENTO EDITAL DE PRAÇA

A Doutora Maria Lúcia Caminha Gomes, Juiz de Direito da 4a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia trinta (30) do mês corrente (abril) de 1976, às onze (11) horas, irão à público pregão de venda e arrematação em edital de preça, no Palácio da Justiça, à porta da sala de audiências da 4a. Vara, os seguintes bens pertencentes à herança de José Pinto Teixeira e Raimundo Nonato Teixeira, nos autos de inventário em que é inventariante: Raimundo Nonato Teixeira, constantes de: Terreno Edificado, nesta cidade, sito à Tray 3 de Maio, com duas (2) casas geminadas, coletadas sob os números 1.515 e 1.519, antigos 331 e 333, com as medições, confrontações e demais características constantes do título de propriedade, entre as avenidas Independência e Gentil Bittencourt, confinando de ambos os lados com quem de direito, avaliadas respectivamente em Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) e Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Caso não haja comprador para os bens praxeados consignados nas avaliações, os mesmos serão levados à leilão no dia treze (13) de maio de 1976, às 11 horas, no mesmo local, à quem mais der. Quem pretender arrematar os bens acima descritos, deverá comparecer no local, dia e hora, já designados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios que aceitará o de quem mais oferecer sobre as avaliações.

O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, as comissões do escrivão, porteiro e as respectivas custas e Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, conforme determina a Lei. — Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 01 dias do mês de abril de 1976. Eu, Antonio Ismael de Castro Sarmento, escrevente juramentado, do no impedimento eventual da escrivã o escrevi.

(a) Dra. MARIA LUCIA CAMINHA GOMES
Juiz de Direito da 4a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.
(Ext. Reg. n. 2447 — Dia: 28.4.76)

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, pelo prazo de cinco (5)

dias, a contar da publicação deste, o petítório de Recurso Extraordinário da Capital — Rcte., Indústria Paraense de Artefatos de Borracha (PARABOR) — Adv. Dr. Cristovam Colombo — e, Rcto., Banco da Amazônia S/A — BASA — adv. dr. Leônidas Verdelho —, a fim de ser dito petítório impugnado dentro do referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos treze dias do mês de abril de 1976.

OLYNTHO TOSCANO — escrivão do feito.

(G. — Reg. n. 1129)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, pelo prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, o petítório de Recurso Extraordinário — Capital — Rcte., Mário Loureiro da Costa (adv. Dr. Egydio Machado Sales) e, Rcta. Darcy Lima de Amorim (adv. Dr. Heliomar Gonçalves de Matos) a fim de ser dito petítório impugnado dentro do referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos treze dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e seis (1976).

OLYNTHO TOSCANO, escrivão do feito.

(G. — Ref. n. 1129)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que as fls. 55 dos autos de Agravo de Instrumento em que são Agtes. Joaquim Longuinhos da Fonseca e sua mulher (Adv. Augusto Roberto Araujo), e Agdos. Joaquim Martins Pina e outro (Adv. Pedro Moura Palha), foi pelo Exmo. Sr. Des. Presidente em exercício, exarado o seguinte despacho:

"A vista da certidão retro sobre o preparo do recurso e do disposto no art. 111, § 3º, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, nego seguimento ao agravo.

Publique-se.

Belém, 20 de abril de 1976.

a) MANOEL CACELLA ALVES — Presidente em exercício.

Tribunal de Justiça do Estado — Belém, 26 de abril de 1976.

WILSON RABELO — Escrivão.

(G. — Reg. n. 1129)

Anúncio de Julgamento das Câmaras Cíveis Reunidas

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 03 de maio para julgamento do seguinte feito:

**MANDADO DE SEGURANÇA
DA CAPITAL**

Repte: T. Mota Bahia (Dr. Alberto da Silva Campos).

Reqdo.: A. dra. Juíza de Direito da 7a. Vara Cível.

Relator: Dr. Ossiam Almeida, Juiz convocado.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado — Belém, 26 de abril de 1976.

GENGIS FREIRE — Subsecretário do TJE.

Anúncio de Julgamento das Câmaras Penais Reunidas

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo.

Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 03 de maio para julgamento do seguinte feito:

EMBARGOS PENAIS**DA CAPITAL**

Embgtes: Abílio de Jesus Melo Coutinho, Fernando Cesar de Oliveira Coelho e outros (Drs. W. Q. Bibas e Odilson Novo).

Embgda: A Justiça Pública.

Relator: Desembargador Sílvio Hall de Moura.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado — Belém, 26 de abril de 1976.

GENGIS FREIRE — Subsecretário do TJE.

(G. — Reg. n. 1129)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO**2a. Junta de Conciliação e
Julgamento de Belém****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital fica notificada Óleos do Pará S/A — OLPASA, a qual se encontra em lugar ignorado, que o bem penhorado nos autos do processo n. 2a. JCJ-1-028/74, em que é reclamada e Adenor Ferreira Pina, reclamante-exequente e constante de "um terreno, localizado à Rodovia Arthur Bernardes (Belém-Icoaraci), ocupando uma área de 3ha e 30 centiares, com um perímetro de 1.221,80 metros, divididos em dois lotes e separados pela referida rodovia, onde se acha localizado o conjunto fabril da OLPASA, contendo edifícios vários prédios isolados, abrangendo uma área de 2.216,00m², foi levado à praça no dia 09.04.76, às 17:10 horas, tendo sido arrematado pelo Banco da Amazônia S/A, pela quantia de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzelos).

Secretaria da 2a. JCJ de Belém, 13.04.76.

GERALDO SOARES DANTAS —
Chefe de Secretaria.

(G. — Reg. n. 1050)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificada Transmapi S/A — Transportes Marítimos Piauí, a comparecer no dia 10 (dez) de maio de 1976, às 13:30 horas (treze e trinta), na sede desta 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Trav. D. Pedro I, n. 750, 3.º andar, quando será realizada a audiência de instrução e julgamento do processo n. 2a. JCJ-263/76, em que Paulo Guilherme da Silva Mulinhos, reclama: Pagamento do valor correspondente ao acordo, homologado na DTM de Fortaleza, coberto pela nota promissória no valor de

Cr\$ 2.925,30 e juros de mora e correção monetária a partir de 15.02.75, data do vencimento da nota promissória.

Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente sendo-lhe facultado fazer-se substituir por um preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarem o preponente.

Secretaria da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 14.04.76.

GERALDO SOARES DANTAS —
Chefe de Secretaria.

(G. — Reg. n. 1067)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada Livraria Contemporânea S/A, a qual se encontra em lugar ignorado, de que, em despacho proferido pela Juíza Presidente desta 2a. Junta, foi julgada válida a arrematação do bem "um terreno medindo, aproximadamente, 4,35 metros de frente por 36 metros de fundos, edificado com um prédio de dois pavimentos, de alvenaria, situado à Av. Generalíssimo Deodoro, n. 1670", penhorado nos autos do processo n. 2a. JCJ-158/74 e anexos, entre partes João da Silva Ramos e outros, exequentes, e Livraria Contemporânea, executada.

Secretaria da 2a. JCJ de Belém, 19.04.76.

MARIA LUIZA MARINHO — p/ Chefe de Secretaria.

(G. — Reg. n. 1063)

**3a. Junta de Conciliação e
Julgamento de Belém**

Processo n. 3a. JCJ-913/75

Reclamante: Ivo Santos de Souza

Reclamado: Óleos do Pará S/A — OLPASA

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citada a firma Óleos do Pará S/A — OLPASA, com endereço incerto e não sabido, para manifestar-se no prazo de cinco (5) dias, perante a Secretaria desta Junta, sobre os cálculos de IGTS, juros e correção monetária; outrossim, fica notificada a supracitada firma de que o doutor Juiz Presidente desta Junta julgou válida a arrematação dos bens penhorados no processo n. 3a. JCJ-913/75, entre partes Ivo Santos de Souza e Óleos do Pará S/A — OLPASA, reclamante e reclamado, respectivamente.

O QUE CUMpra, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Graça Baleixo, AJ-022.4, datilografei. E eu, Maria das Mercês N. Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

ANTÔNIO SOARES ARAUJO — Juiz do Trabalho Substituto, Presidindo a 3a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 1069)

Processo: 3a. JCJ-947/75

Reclamante: Maria José Luz Palheta

Reclamado: OLPASA — Óleos do Pará S/A

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citada a firma OLPASA — Óleos do Pará S/A, com endereço incerto e não sabido, para manifestar-se no prazo de cinco (5) dias, perante a Secretaria desta Junta, sobre a atualização dos cálculos de juros e correção monetária efetuados no processo n. 3a. JCJ-947/75, em que a supra citada firma é reclamada, e Maria José Luz Palheta, é reclamante.

O QUE CUMpra, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Graça Baleixo, AJ-022.4, datilografei. E eu, Maria das Mercês N. Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

ANTÔNIO SOARES ARAUJO — Juiz do Trabalho Substituto, Presidindo a 3a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 1072)

Processo : 3a. JCJ-0206/76

Reclamante : João Miranda de Oliveira

Reclamado : Americana Refrigeração e Fabricação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a firma Americana Refrigeração e Fabricação, com endereço incerto e não sabido, para no prazo de cinco (5) dias, comparecer à Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a fim de manifestar-se sobre o cálculo de FGTS efetuado por esta Junta, no processo n. 3a. JCJ-0206/76, em que é reclamante João Miranda de Oliveira e reclamada a referida firma, no valor de Cr\$ 609,98, inclusive custas.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 12 de abril de 1976.

MARIA DAS MERCÊS N. PEREIRA — Chefe de Secretaria.

(G. — Reg. n. 1070)

Processo n. 3a. JCJ-060/76

Exequente : Dionor Cosme Viana de Souza

Executado : Hildenor Bezerra Martins

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citado o senhor Hildenor Bezerra Martins, com endereço incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos cruzeiros), correspondente ao valor do acordo e multa celebrado no processo n. 3a. JCJ-060/76, em audiência realizada no dia 03.02.76.

CASO NÃO PAGUE e nem garanta a execução dentro do prazo acima estabelecido, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Descartes Araújo, datilógrafo. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ :

ANTÔNIO SOARES ARAÚJO — Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 3a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 1071)

Processo n. 3a. JCJ-1.120/75

Exequente : Amâncio Carvalho

Piauí S/A — TRANSMAPI

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citada a empresa Transportes Marítimos Piauí S/A — TRANSMAPI, com endereço incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 28.280,99 (vinte e oito mil duzentos e oitenta cruzeiros e noventa e nove centavos), correspondente ao principal e custas devido nos termos do processo n. 3a. JCJ-1.120/75, em que Amâncio Carvalho é exequente e a firma acima citada, executada.

CASO NÃO PAGUE e nem garanta a execução dentro do prazo acima estabelecido, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Descartes Araújo, Técnico Judiciário 021.6, datilógrafo. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ :

ANTÔNIO SOARES ARAÚJO — Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 3a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 1111)

Processo n. 3a. JCJ-1.256/75

Exequente : Fazenda Nacional

Executado : José Gonçalves Campos

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citado o senhor José Gonçalves Campos, com endereço incerto e não sabido para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 46,76 (quarenta e seis cruzeiros e setenta e seis centavos), correspondente às custas devida no processo n. 3a. JCJ-1.256/75, em que Viacão Rio Guamá Ltda. é reclamada.

CASO NÃO PAGUE e nem garanta a execução dentro do prazo acima estabelecido, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Descartes Araújo, Técnico Judiciário, datilógrafo. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ :

ANTÔNIO SOARES ARAÚJO — Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 3a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 1112)

Processo n. 3a. JCJ-1.410/75

Exequente : Regina Gomes da Serra

Executado : Almeida & Lima (Cerâmica Estrela)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citada a firma Almeida & Lima (Cerâmica Estrela), com endereço incerto e não sabido, para pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 4.888,32 (quatro mil oitocentos e oitenta e oito cruzeiros e trinta e dois centavos), correspondente ao principal e custas devido nos termos do processo n. 3a. JCJ-1.410/75, em que Regina Gomes da Serra é reclamante.

CASO NÃO PAGUE e nem garanta a execução dentro do prazo acima estabelecido, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Descartes Araújo, Téc. Judiciário, datilógrafo. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ :

ANTÔNIO SOARES ARAÚJO — Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 3a. JCJ de Belém.

Processo n. 3a. JCJ — 125/76

Exequente : João Damasceno da Cruz

Executado : Óleos do Pará S.A. — OLPASA

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citada a empresa Óleos do Pará S.A. — OLPASA, com endereço incerto e não sabido, para pagar no prazo de Quarenta e oito (48) Horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 12.780,34 (Doze mil setecentos e sessenta cruzeiros e trinta centavos), correspondente ao principal e custas devidos nos termos do processo n. 3a. JCJ — 125/76, em que João Damasceno da Cruz é reclamante.

Caso não pague e nem garanta a execução dentro do prazo acima estabelecido, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Descartes Araújo, Téc. Judiciário, datilógrafo. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

ANTÔNIO SOARES ARAÚJO

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 3a. JCJ de Belém

(G. Reg. n. 1113)

Processo n. 3a. JCJ — 1.301/75-A
Exequente: Nelson de Oliveira Miranda Júnior

Executada: Reta — Representações Tabaraja

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada a empresa RETA — Representações Tabaraja, com endereço incerto e não sabido, para pagar dentro de Quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de

Cr\$ 1.281,40 (Hum mil duzentos e oitenta e hum cruzeiros e quarenta centavos), correspondente ao restante do acordo e custas devidos nos termos do processo n. 3a. JCJ — 1.301/75-A, em que Nelson de Oliveira Miranda Júnior é exequente.

Caso não pague e nem garanta a execução dentro do prazo acima estabelecido, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpre na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Desconhecido Araújo, Téc. Judiciário, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

ANTONIO SOARES ARAUJO

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 3a. JCJ de Belém

(G. Reg. n. 1115)

5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. João Alves de Lima, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo n. 5a. JCJ-1136/75, em que é reclamada a Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A, de que deverá comparecer à audiência referente ao processo supra mencionado, designada para o dia dois (2) de junho de 1976, às 17:00 horas, a fim de esclarecer se desiste da reclamação. Esse esclarecimento torna-se necessário, tendo em vista a alegação do preposto da empresa reclamada de que o reclamante já rescindiu o seu contrato de trabalho, apresentando documentos comprobatórios dessa afirmação. Caso o reclamante não compareça à referida audiência, a Junta, em face dos documentos de fls. 17/18 dos autos, considerará que, de fato, o reclamante desistiu da reclamatória, fazendo a devida homologação.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de abril de 1976. Eu, Maria Luiza

Nobre de Brito, Técnica Judiciária, AJ-021.8, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

VISTO:

PLATÃO BARROS — Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 1116)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de vinte dias

Pelo presente Edital, fica notificada R. Silva & Cia. Ltda., que se encontra em lugar incerto e ignorado, executada-reclamada nos autos do processo 5a. JCJ-627/75, em que é exequente-reclamante: Raimunda Pereira Palheta, de que foi efetuada a penhora, no referido processo, dos seguintes bens: Um Balcão Frigorífico, nas cores amarela, branca, preta e verde, medindo aproximadamente 2,50 metros, fabricado por Irmãos Sgarzi S/A, modelo DGB-250, Série 35, ano 1963, possuindo um motor sem número visível de 1 KVA, em funcionamento. Na parte da frente possui vitrine de vidro inteiro.

— Uma máquina registradora marca NCR, nas cores cinza e areia, sem número de fabricação visível, no estado.

— Um refrigerador marca Prosdócimo, digo, tipo Prosdócimo, marca Metal Frio, na cor branca, modelo HM-200, Série 11.394, em funcionamento.

— Um Refrigerador marca Metal Frio, na cor branca, n. GB-270, em funcionamento. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Graça Toutonge, Téc. Jud. AJ.021.8, datilografei. E eu Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

PLATÃO BARROS — Juiz Presidente da 5a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 1117)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de vinte dias

Pelo presente Edital, fica notificada Tereza Monteiro Maia & Cia. Ltda., que se encontra em lugar incerto e ignorado, executada nos autos do processo 5a. JCJ-578/71, em que é exequente Pedro Soares, de que se encontra depositada na Caixa Econômica Federal do Pará, à disposição da executada, a quantia de Cr\$ 396,77 (trezentos e noventa e seis cruzeiros e setenta e sete centavos), correspondente a saldo de execução do processo acima citado. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e seten-

ta e seis. Eu Graça Toutonge, Téc. Jud. AJ-021.8, datilografei. E eu Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

PLATÃO BARROS — Juiz Presidente da 5a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 1118)

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica citada Parque Florestal Ltda., que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamada-executada nos autos do processo 5a. JCJ-334/75, em que é exequente Domingos Vitorino de Azevedo, de que deverá pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 466,64 (quatrocentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e quatro centavos), correspondente ao principal e custas devidos nos autos do referido processo, cuja decisão foi proferida por esta Junta em audiência de 15.10.75, do seguinte teor: "Por estes fundamentos e o que mais dos autos conste, resolve esta Junta, unanimemente, considerar a ação procedente em parte, e condenar Parque Florestal Ltda., a pagar ao autor, Domingos Vitorino de Azevedo, a quantia de

Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), a título de gratificação de natal proporcional, improcedentes os demais pedidos por falta de amparo legal, prejudicado o de baixa na Carteira de Trabalho, por ter já sido efetuada, improcedente o pedido de compensação por falta de amparo legal. Ao valor da condenação acresce-se correção monetária se for o caso. Custas pela ré... etc." RESUMO: Valor da condenação: Cr\$ 374,70; custas s/correção, digo, custas s/condenação:

Cr\$ 37,47; custas execução: Cr\$ 91,94; total a depositar: Cr\$ 466,64. Caso não pague e nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens, quantos bastem para integral pagamento da dívida. O que cumpre na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte dias do mês de abril de 1976. Eu Graça Toutonge, Téc. Jud. AJ.021.8, datilografei. E eu Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

PLATÃO BARROS — Juiz Presidente da 5a. JCJ de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de vinte dias

Pelo presente Edital, fica notificada Transmapi — Transportadora Marítimos Piauí S/A, que se encontra em lugar in-

certo e não sabido, de que nos autos do processo na 5a. JCJ-1063/75, em que é executada e Simeão de Jesus Ribeiro, exequente, foi penhorado o seguinte bem: Um navio motor de nome Brasília, pertencente a executada, com a seguinte caracterização: Comprimento total: 99,98 metros; calado máximo: 4,61 metros; calado mínimo: 1,65 m; pontal: 8,43 m; boca máxima: 15,30 m; carga bruta: 3.890 ton.; tonelagem bruta: 2.902 ton.; tonelagem líquida: 1.606 ton. — possui dois motores e indicativo de chamada internacional Puza, no Estado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dezenove dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e seis. Eu Graça Toutonge, Téc. Jud. AJ-021.8, datilografei. E eu Lucinda Ferrelira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

PLATÃO BARROS — Juiz Presidente da 5a. JCJ de Belém.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica citada São José Ribamar Industrial e Cabotagem Ltda., que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamado executado nos autos do processo 5a. JCJ-1.086/75, em que é exequente Pedro Matos Martins, de que deverá pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 2.066,98 (dois mil e sessenta e seis cruzeiros e seis centavos), correspondente ao principal e custas devidos nos autos do referido processo, cuja decisão foi proferida por esta Junta em audiência de 17.11.75, do seguinte teor: "As partes resolveram conciliar nas seguintes bases: a reclamada pagará ao reclamante a importância de Cr\$ 380,00, e depositará as guias do FGTS no dia 18 do corrente na Secretaria, pelo Código 01. O reclamante dá quitação das parcelas pleiteadas. Custas pelo reclamante, etc." Resumo F.G.T.S. e juros e cor. monetária — Cr\$ 2.045,68; custas de execução — Cr\$ 20,38; total a depositar — Cr\$ 2.066,06.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos forem bastante para integral pagamento da dívida. O que cumpre na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém aos dezenove (19) dias do mês de abril de 1976. Eu Graça Toutonge, Téc. Jud. AJ-021.8, datilografei. E eu Lucinda Ferrelira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

PLATÃO BARROS — Juiz Presidente da 5a. JCJ de Belém.

EDITAL DE PRAÇA

Prazo de 20 dias.

O Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 14 de junho de 1976, às 16 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação os bens penhorados na execução movida por Raimundo Rodrigues da Costa, contra ECOT — Empresa de Construções e Operações Mecânicas Ltda. (Proc. 5a. JCJ-60/75), bens esses encontrados à Passagem Pedreirinha do Guamá, 272 e que são os seguintes: 01 (uma) casa de alvenaria, possuindo dois andares. No andar térreo possui os seguintes compartimentos: Pátio, sala de visitas, varanda e cozinha. No andar superior possui os seguintes compartimentos: dois quartos acabados, e um inacabado. O imóvel em apreço possui laje de concreto separando o primeiro do segundo andar, assim como o segundo pavimento é feito do mesmo material, que serve de forro. O imóvel em tela situa-se na parte centro-ocidental de um terreno que mede aproximadamente 9,00 metros por 30,00 metros, localizado no endereço acima fornecido.

Valor atribuído: Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros)

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue aos conhecimentos dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 19 de abril de 1976. Eu Milton Alencar Vieira, A. Judiciário AJ-022.5 datilografei. E eu Lucinda Irene de Barros Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

PLATÃO BARROS — Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 1122)

Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, ficam notificados os senhores: Osvaldo Ribeiro, Francisco Alves Soares e Daniel Tuedes de Andrade, domiciliados nos Municípios de São João de Pirabas, Bragança e Taciateua, respectivamente, em endereços não sabidos, para comparecerem perante a Junta de Conciliação e Julgamento

de Capanema, à Avenida Barão de Capanema, n. 1.314, em Capanema, no dia 17 de maio de 1976, às 17:00 (dez) horas, à audiência relativa ao Inquérito Judicial apresentado pelo Departamento de Estradas de Rodagem — DER-PA, 2a. Divisão Regional, cujo teor consta dos processos ns. JCJC — 102/76, JCJC — 103/76, JCJC — 104/76, existentes na Secretaria desta Junta.

Nessa audiência deverão os requeridos apresentarem as provas que julgarem necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de seis (6).

O não comparecimento dos requeridos à referida audiência, importará em julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverão os requeridos estarem presentes, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhes facultado fazerem-se representar por outro empregado que pertença a mesma profissão, ou pelo seu Sindicato, cujas declarações obrigarão o preponente.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Avenida Barão de Capanema, n. 1314, Capanema-Pará.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, aos catorze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Basílio Pena de Vasconcelos, Auxiliar Judiciário, TRT — 8a. — AJ — 022.4, datilografei. E eu, Júlio Ribeiro Netto, Diretor de Secretaria, DAS-101.2, subscrevi.

Aluizio Marçal Macedo Rodrigues
Juiz do Trabalho, Presidente
da JCJ de Capanema

6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 21 de maio de 1976, às 14:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por Miguel Cardoso Barbosa, contra Agra Implantadora Florestal Ltda., bens esses encontrados à Trav. D. Pedro I, 750 (depósito desta Justiça) e que são os seguintes:

Uma máquina de datilografia marca "OLIVETTI LINEA 88", n. A 520709, 160 espaços, cor azul, no estado.

Valor Atribuído: Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros).

Duas poltronas marca "FERGO", possuindo estrutura em aço, revestidas em courovin cor preta, estufadas nrs. 124425 e 124422 respectivamente, no estado.

Valor Atribuído: Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), sendo Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) cada uma.

Quatro cadeiras estufadas, revestidas em courovin cor preta, marca "FERGO", possuindo estruturas em aço, de nrs. 124420, 124395, 124421 e 124410 respectivamente, todas se encontram no estado.

Valor Atribuído: Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), sendo Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) cada uma.

Uma poltrona giratória marca "FERGO", com pés rolantes, estufada, revestida em courovin cor preta, possuindo estrutura em aço, n. 124434, no estado.

Valor Atribuído: Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente à 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 8 de abril de 1976. Eu, Nazareno C. Pinto, Téc. Judiciário, datilografei. E eu, Raimundo Brasil Freire, Encarregado do Setor de Execução subscrevo.

JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO
Juiz do Trabalho
(G. Reg. — n. 1041)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam notificados Eunice Carvalho Maués, e seu ad-

vogado Dr. Antonio Rebelo, com endereço incerto e não sabido, para ciência do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da JCJ de Abaetetuba, em 04 de março do corrente ano, nos autos do processo n. 6a. JCJ—895/75, entre partes Vespasiano Ferreira Ribeiro, reclamante e Olaria N. S. do Perpétuo Socorro — João Ribeiro, reclamada, de seguinte teor: "Em face do exposto, deixo de conhecer dos Embargos de Terceiro Senhor e Possuidor ajuizado por Eunice Carvalho Maués, mantendo a praça do motor penhorado marcada para hoje às 11,00 horas".

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na Sede da 6a. JCJ de Belém à Trav. D. Pedro I, 750, 3o. bloco, 3o. andar.

Belém, 09 de abril de 1976.
RAIMUNDO BRASIL FREIRE
Enc. do Setor de Execuções
(G. Reg. — n. 1040)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

ATO N. 20, DE 19 DE ABRIL DE 1976

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições previstas no art. 20, item XXVI, do Regimento Interno, e

Tendo em vista a deliberação unânime do Egrégio Tribunal em sessão de hoje,

R E S O L V E:
Designar o ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário TRT-8a-AJ-022 4, João Benício de Souza, para exercer a função de Encarregado do Setor de Processos em Geral da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Rio Branco, integrante do Grupo Direção e

Assistência Intermediários TRT-8a.-DAI-112 2, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, nos termos da Lei 6.114, de 03 de outubro de 1974, e do Ato da Presidência deste Tribunal, ... n. 156 de 25 do mesmo mês e ano, na vaga decorrente da dispensa de Marilda Figueiredo Maia.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. — Reg. n. 1033).

ATO N. 21, DE 20 DE ABRIL DE 1976

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista o que consta do Processo TRT P-3027/76 e a deliberação do Egrégio Tribunal, em sessão de 19 do corrente mês,

R E S O L V E:
Conceder Aposentadoria, por invalidez, de acordo com o item I, do art. 101, combinado com o item I, alínea "b", do art. 102, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional número 169, do art. 176, item III, § 4.º e do art. 178, item III da Lei n. 1.711/52, a Emmanuel Arquelau Alcântara, no cargo de Agente de Segurança Judiciária TRT-8a-025.3, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região.

Publique-se e registre-se.
ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente
(G. — Reg. n. 1034).

Tribunal Eleitoral

Presidente: EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

BOLETIM ELEITORAL

ATO N. 1.184

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará usando de suas atribuições e tendo em vista a decisão desta Corte em sessão realizada hoje, ao apreciar o proc. 386-76,

RESOLVE:

nomear Preparadores Eleitorais junto à 14a. Zona — Viseu, os eleitores:

Nazareno Benedito do Nascimento, para a localidade de Fazenda Real;

Iteivina Lima da Costa, para a localidade de Juçaral;

Elvira Lima Gualdez, para a localidade de Biteua;

José Medeiros Ramos, para a localidade de Braço-Verde;

Manoel Conceição Santana, para a localidade de Fernandes Belo;

Caetano Carlos Ribeiro, para a localidade de Itacupim;

Raimunda Cardoso dos Santos, para a localidade de Cachoeira;

João Soares de Brito, para a localidade de Igarapé de Areia;

Sebastiana da Silva Santiago, para a localidade de Basília;

Lourival Alves Guimarães, para a localidade de Km. 83 — Pará-Ma.

Rita Pinheiro, para a localidade de Mariana;

Oscar Martins de Azevedo, para a localidade de Piquiateua; e

Raimundo Farnabé de Sousa, para a localidade de Itaçu.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 12 de abril de 1976.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G — Reg. n. 1085)

ATO N. 1.185

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista a decisão desta Corte em sessão hoje realizada, ao apreciar o proc. 386-76,

RESOLVE:

nomear Preparadores Eleitorais junto à 14a. Zona — Viseu, os eleitores:

Sebastião de Oliveira Gonçalves, para a localidade de São José do Pirá;

Maria de Lourdes Maia Nunes, para a localidade de Limão deua;

Maria Augusta Parente de Araujo, para a localidade de Maratana;

Benedito Pereira de Araújo, para a localidade de Curupaiti;

Vicente da Silva Lima, para a localidade de Japim;

José da Luz Silva, para a localidade de Praia Sernambi;

Maria de Nazaré Oliveira Silva, para a localidade de Cajueiro;

Henoc Cunha de Oliveira, para a localidade de S. José do Gurupi;

João Batista de Oliveira, para a localidade de Praia Apeú; e

Antonio Corrêa Lima, para a localidade de Alto Bonito.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 12 de abril de 1976.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

ATO N. 1.186

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista a decisão des-

ta Corte em sessão hoje realizada, ao apreciar o proc. 386/76,

RESOLVE:

nomear Preparadores Eleitorais junto à 14a. Zona — Viseu, os eleitores:

Daner Lisboa da Silva, para a localidade do Km. 74 — Pará-Ma.

José Inácio da Silva Coelho, para a localidade de Açateua;

Antonio Cardoso Pereira, para a localidade de Santa Maria;

Raimundo Medeiros Bezerra, para a localidade de Lagunho;

Jacira Gomes de Oliveira Furtado, para a localidade de Taxi;

Olímpio Carvalho da Silva, para a localidade de Centro Alegre;

Odete Sampaio Barbosa, para a localidade de Itanobá; e

Fábio Alves de Assunção, para a localidade de Camiranga.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete do Presidente, em 12 de abril de 1976

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
— Presidente

Poder Legislativo Assembléia Legislativa

Presidente: Dep. VICTOR HILARIO DA PAZ

Ata da 8a. Reunião Extraordinária, 1o. período da 2a. Sessão Legislativa da Assembléia Legislativa realizada em 07 de abril de 1976.

Presidente — Sr. Deputado Célio Sampaio.

1o. Secretário — Sr. Deputado Zeno Veloso.

2o. Secretário — Sr. Deputado Lucival Barbalho.

Aos sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis, às 17:30 horas, havendo número legal, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, Secretariado pelos Deputados Zeno Veloso e Lucival Barbalho, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 1a. PARTE DA ORDEM DO DIA. Foram aprovados os requerimentos: 69/76, do Deputado Antonio Pereira, solicitando a

criação de pelo menos um horário para viagens de ônibus da Transporte Brasileira Ltda. para a cidade de Bragança 70/76, do Deputado Lucival Barbalho, solicitando que seja envidado esforços no sentido de que seja aprovado o Projeto que tramita na Câmara Alta estabelecendo aposentadoria para mulheres que exercem atividades especiais em todo o território nacional, aos 25 anos de serviço; 72 e 73/76, do Deputado Osvaldo Melo, convidando o Dr. Hugo de Almeida a vir proferir palestra nesta Casa e solicitando que as escolas reunidas "Doutor Pádua Costa" na localidade de Santa Bárbara em Benevides, seja transformada em Escola Estadual de 1o. Grau; 76/76 do Deputado Álvaro Freitas, solicitando a colocação de um semáforo no cruzamento da Avenida Duque de Caxias com Rua Antonio Barreto e Travessa Antonio Baena; 79/76, do Deputado Carlos Vinagre, requerendo a construção de uma unidade de saúde na localidade de Tatuteua, Município de Maracanã; 83/76, do Deputado Zeno Veloso, solicitando a recuperação da estrada Carananduba-Baía do Sol, na

Ilha do Mosqueiro; 84/76, do Deputado Zeno Veloso, solicitando a construção do Fórum, Delegacia de Polícia, Escola de 1o. Grau e instalação de telefones residenciais no Município de Ponta de Pedras; 85 e 96/76, do Deputado João Mota, solicitando o funcionamento do Ginásio do Km 48 da Belém-Brasília e instalação de luz elétrica naquela localidade; 88/76 do Sr. Deputado Ronaldo Campos, solicitando que seja cumprido o plantão permanente de médicos nos hospitais e casas de saúde do Município de Santarém que mantém convênio com o INPS. Em discussão o requerimento n. 71/76, do Deputado Ronaldo Campos solicitando que seja efetuado o pagamento dos Membros da Câmara Municipal de Santarém que se encontram atrasado há três meses. O Deputado Everaldo Martins ocupou a Tribuna para afirmar que o requerimento está prejudicado pois já foi feito o referido pagamento, recebendo aparte do Deputado Teixeira. O Deputado Ronaldo Campos ocupou a Tribuna para apresentar uma emenda substituindo três meses por dois meses, o atraso dos vencimen-

tos daquela Câmara Municipal. Para encaminhar a votação ocuparam a Tribuna os Deputados: Everaldo Martins, manifestando seu voto contrário ao requerimento e Ronaldo Campos discordando do ponto de vista do Deputado Everaldo Martins. Em seguida o requerimento foi rejeitado por maioria. Para justificativa de voto ocuparam a Tribuna os Deputados: Antonio Teixeira, Lucival Barbalho, Brabo de Carvalho e Vicente Queiroz. Em discussão o requerimento n. 90/76, do Deputado Osvaldo Melo, solicitando que seja incorporado à constituição Federal, dispositivos referentes ao vencimento dos magistrados estaduais. O Sr. Deputado Brabo de Carvalho ocupou a Tribuna, para endossar o requerimento ora em discussão. Ocupou a Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, reportando-se sobre a palestra feita pelo Dr. Júlio Alencar na Comissão de Justiça. Através de aparte manifestaram-se os Deputados: Vicente Queiroz, Osvaldo Melo e Alvaro Freitas. Em seguida o requerimento foi aprovado. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão do dia seguinte e à hora regimental, encerrando a presente às 18:30 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Vera Albuquerque, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Sousa, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 07 de abril de 1976 — Lida em 12.04.76

Obs.: Estiveram ausentes à Sessão, os Srs. Deputados Antonio Amaral e Carlos Vinagre

Deputado **NISSON CÉLIO SAMPAIO**
Presidente

Deputado **FLÁVIO CÉZAR FRANCO**
1o. Secretário

Deputado **LUCIVAL BARBALHO**
2o. Secretário

(G. — Reg. n. 1052)

Ata da 21a. Reunião Ordinária, 1o. período da 2a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 07 de abril de 1976.

Presidente — Srs. Deputados Victor Paz e Célio Sampaio.

1o. Secretário — Sr. Deputado Zeno Veloso.

2o. Secretário — Sr. Deputado Lucival Barbalho.

Aos sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Victor Paz, Secretariado pelos Deputados Zeno Veloso e Lucival Barbalho, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o Sr. Secretário procedendo a leitura do seguinte Expediente: Offícios: Do Presidente da Confederação Nacional do Comércio, acusando o recebimento do ofício n. 3852/76; do Presidente da Câmara Municipal de Santana do Araguaia, comunicando o reinício de seus trabalhos ordinários; do Presidente da Associação Comercial do Pará, acusando o recebimento do ofício desta Assembléia Legislativa; do Governador do Estado, acusando o recebimento do ofício n. 871/76. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Haroldo Tavares, que apresentou requerimento inserindo nos Anais os artigos intitulados "A Grande Gafe" e "Quem ainda recorda". Solicitou ainda o Orador, a construção de uma escola para o bairro da Cidade Nova, em Óbidos. O orador seguinte foi o Deputado Plínio Pinheiro, fazendo uma denúncia de que os castanheais estão sendo loteados em Marabá, para serem distribuídos aos colonos. Concluiu, congratulando-se pela criação do Serviço Nacional de Formação Profissional Rural. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Antonio Pereira, prestando sua homenagem póstuma ao ex-Governador Fernando Guilhon. O Deputado Antonio Teixeira, ocupou a Tribuna, para ler o ofício que recebeu do Governador do Estado, e afirmar que o mesmo, não é para comunicar o deferimento da Indicação n. 2/76, do Deputado Lucival Barbalho. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Osvaldo Melo, por cessão de direito da Deputada Maria Albuquerque, comunicou a instalação de estações repetidoras de televisão pelo Grupo "O Liberal", nos municípios de Bragança, Salinas, Paragominas e Marabá. O orador leu o Editorial de "O Liberal", que retrata a importância de "Correspondência da Oposição", concluiu, apresentando um requerimento de votos de louvor pela sugestão oferecida pelo Prof. Júlio Augusto Alencar, referente ao Projeto de Reforma da Justiça, pertinente à Organização Judiciária do nosso Estado, recebendo apartes dos Deputados José Chaves e Célio Sampaio. O Deputado Célio Sampaio assumiu a Presidência. O orador seguinte foi o Deputado Ronaldo Campos, por cessão de direito do Deputado Antonio Teixeira, apresentando um requerimento de sugestões para que sejam executadas, objetivando minorar os prejuízos dos colonos, ante mais uma cheia anormal do Baixo-Amazonas. Se-

guiu-se na Tribuna o Deputado Haroldo Tavares, que solicitou a regulamentação de dispositivos do Código Florestal, ficando com 17 minutos para a próxima Sessão. Passando à 1a. PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 20a. Sessão Ordinária. O Deputado Haroldo Tavares informou que esteve presente na Sessão Extraordinária do dia 31 do mês que passou. Em seguida foi aprovado o requerimento n. 26/76 do Deputado Alvaro Freitas, solicitando reclassificação para os funcionários do DER. Para justificativa de voto ocupou a Tribuna o Deputado Alvaro Freitas. Foram aprovados ainda os requerimentos nos. 412/75, do Deputado Antonio Pereira, solicitando Urgência para o requerimento n. 365; 418/76, do Deputado Osvaldo Melo, de votos de louvor ao Dr. Júlio Alencar pela palestra que realizou na Comissão de Justiça desta Casa; 218 e 229/76, do Deputado Haroldo Tavares, solicitando prioridade para o serviço de água e esgotos de Óbidos e sugerindo a realização de uma Exposição Agropecuária naquela cidade; 264 e 294/76, do Deputado Haroldo Tavares, sugerindo medidas para alterações na distribuição das cotas de ICM aos municípios e solicitando a inclusão do aeroporto de Óbidos, entre os que serão beneficiados com reformas e melhoramentos; 296/76, do Deputado Haroldo Tavares, solicitando assistência técnica e financeira para o Torneio Aberto do Interior, realizado anualmente em Óbidos; 27 e 28/76, do Deputado Carlos Vinagre, solicitando: iluminação pública e recapagem asfáltica na Rodovia Augusto Montenegro e recuperação da Estrada que liga a Rodovia Salinópolis à Vila do Mota; 31/76, do Deputado Zeno Veloso, solicitando a vacinação de cães no interior de nosso Estado; 33/76, do Deputado José Chaves, solicitando uma revisão geral na taxaçaõ da cobrança por estimativa do ICM; 38/76, do Deputado João Mota, solicitando a criação de uma colônia agrícola em Curupaiti, no Município de Vizeu; 39/76, do Deputado Carlos Vinagre, solicitando a instalação de ensino de 2o. Grau, na cidade de Igarapé-Açu; 41/76, do Deputado Osvaldo Melo, requerimento à criação da Associação de Proteção ao Consumidor; 47/76, do Deputado Victor Paz, solicitando a criação de um cartório Civil na Vila Concorórdia; 48/76, do Deputado José Chaves, requerendo o estudo de uma fórmula visando o estabelecimento de condições para as empresas que operam no ramo de prensagem de fibras, em nosso Estado, no sentido de assegurar sua presença no mercado; 49/76, do Deputado Alvaro Freitas, solicitando a desobstrução e limpeza dos bueiros, valas e canais do bairro da Matinha; 57/76, do Deputado Osvaldo Melo, apelando para que os Governos Estadual e Municipal aumentem o auxílio que prestam à Associação Berço de Belém; 61/76, do Deputado

Ribeiro de Sousa, solicitando a instalação de uma agência do Banco do Estado do Pará, no município de Baião; 63/76, do Deputado Carlos Vinagre, solicitando a criação de uma Comissão Especial, com o fim de apresentar à Câmara Municipal de Belém, mensagem no sentido de oficializar os limites dos bairros e o seu levantamento populacional; 64/76, do Sr. Deputado Maximino Porpino, solicitando que seja apurada a determinação do Prefeito de Castanhal, que mandou fechar os restaurantes do Entroncamento rodoviário naquele município às 22 horas; 68/76, do Deputado João Mota, solicitando a construção de um Matadouro em Tracuateua. Por solicitação do Deputado João Augusto, o requerimento n. 30/76, do Deputado Zeno Veloso, foi adiado por 24 horas. Em discussão o requerimento 42/76, do Deputado Osvaldo Melo, solicitando a padronização do material escolar, bem como a escolha antecipada dos livros didáticos a serem usados em cada série. Ocupou a Tribuna, para discutir a matéria, o Deputado Vicente Queiroz, dizendo da procedência do requerimento, recebendo apartes dos Deputados Gerson Peres, Brabo de Carvalho, Lucival Barbalho, Fernando Bahia, Alvaro Freitas e Osvaldo Melo. Em discussão o requerimento n. 50/76, do Deputado Alvaro Freitas, requerendo a recuperação da Escola Municipal "Amância Pantoja", no bairro da Matinha. O autor do requerimento, ocupou a Tribuna, para dizer que a referida Escola já está sendo recuperada, retirando o seu requerimento de pauta. Em discussão o requerimento n. 66/76, do Deputado José Chaves, solicitando a construção de uma eclusa na Barragem hidrelétrica de Tucuruí, no Baixo-Tocantins. Para discutir a matéria ocupou a Tribuna o Deputado Ribeiro de Sousa, dizendo da inoperância da solicitação do Deputado José Chaves, recebendo aparte do Deputado Lauro Sabbá. Por solicitação do Deputado Lucival Barbalho, o citado requerimento foi adiado por 24 horas. Passando à 2a. PARTE DA ORDEM DO DIA, entrou em discussão o Processo n. 30/76. Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, aprovando o nome do Prof. Francisco Antonio Bonifácio Guzzo, para o cargo de Superintendente do IPASEP. Para discutir o Processo, ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, manifestando o seu apoio ao Projeto. Seguiu-se na Tribuna o Sr. Deputado Antonio Teixeira, endossando o pronunciamento do Deputado Vicente Queiroz. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais a votação seria secreta e convocou os Srs. Líderes para verificarem a Urna e Cabine Indeavassáveis que foram constatadas legais. Em seguida o 1o. Secretário procedeu à chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram 23 (vinte e três)

Deputados obtendo-se o resultado de 21 (vinte e um) votos SIM e 2 (dois) votos NAC. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais o Processo estava aprovado. Para explicações pessoais ocupou a Tribuna o Deputado Lucival Barbalho, falando sobre a recepção que teve por parte do Governo Estadual, a sua indicação solicitando auxílio financeiro para o ex-Governador Fernando Guilhon, que se encontrava hospitalizado. O Sr. Presidente convocou para amanhã, logo após a Sessão Ordinária, uma Sessão Especial para apreciar o Veto Governamental ao Processo n. 30/75, e em seguida convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de cinco minutos, encerrando a presente às 17:30 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Teixeira, Antonio Pereira, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Sousa, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: Antonio Amaral, Carlos Vinagre e José Guilherme. Perderam a frequência por não participarem da votação secreta os Deputados: Brabo de Carvalho, Victor Paz e José Chaves. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida é aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa: Sala de Reuniões da Assembleia Legislativa do Estado, em 07 de abril de 1976. — Lida em 08.04.76.

Deputado VICTOR HILARIO DA PAZ

Presidente

Deputado ZENO VELOSO

1o. Secretário

Deputado FLAVIO CEZAR FRANCO

2o. Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N. 51/76

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, Cléia Pena Barbosa, do cargo de "Datilógrafo", do Quadro Geral de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.
Belém, 12 de abril de 1976.

Deputado VICTOR HILARIO DA PAZ

Presidente

Deputado ZENO VELOSO

1o. Secretário

Deputado FLAVIO CEZAR FRANCO

2o. Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N. 52/76

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o § 2.º do art. 104 da Emenda Constitucional n. 1, de 29.10.69 e Lei 4.608 de 23.03.75, Iacideia Maria Gonçalves Paulo, para exercer o cargo em Comissão de "Chefe do Serviço de Controle e Registro", do Quadro Geral de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 12 de abril de 1976.

Deputado VICTOR HILARIO DA PAZ

Presidente

Deputado ZENO VELOSO

1o. Secretário

Deputado FLAVIO CEZAR FRANCO

2o. Secretário

(G. — Reg. n. 1061)

PORTARIA N. 42/76

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do artigo 15 da Resolução n. 09, de 04.12.72,

RESOLVE:

Autorizar a funcionária Dra. Leoni Melo e Silva, para, sem prejuízo das funções que exerce nesta Assembleia, durante as manhãs, auxiliar a Dra. Maria Rita dos Santos Reis, Assistente Social da Assembleia, no serviço de Assistência Médica-Social desta Casa, até ulterior deliberação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 09 de abril de 1976.

Deputado VICTOR HILARIO DA PAZ

Presidente

Deputado ZENO VELOSO

1o. Secretário

Deputado FLAVIO CEZAR FRANCO

2o. Secretário

(G. — Reg. n. 1062)